



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA

N.º 381-C, DE 2007

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 453/2007

AVISO Nº 608/2007 – C.Civil

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.334.721.758,00, para os fins que especifica; tendo de parecer do relator da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido em Plenário, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta e pela inadmissibilidade das emendas de nºs 1 a 53 (relator: DEP. LUIZ BITTENCOURT). (A matéria retorna à Câmara dos Deputados, nos termos do Art. 7º, §5º da Resolução nº 1/2002, do Congresso Nacional, em virtude da rejeição, pelo Senado Federal, do PLV nº 30/2007 da Câmara dos Deputados).

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. SUBMETA-SE AO PLENÁRIO.

S U M Á R I O

- I – Medida Inicial
- II – Autógrafos da Medida Provisória nº 378/2007, aprovada no Senado Federal em 22/10/2007
- III – Autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2007, aprovado na Câmara dos Deputados em 19/09/2007
- IV – Parecer do relator designado em Plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.334.721.758,00 (seis bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e II desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 6.009.964.347,00 (seis bilhões, nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), sendo:

a) R\$ 2.665.099.276,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, noventa e nove mil, duzentos e setenta e seis reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$ 2.520.119.032,00 (dois bilhões, quinhentos e vinte milhões, cento e dezenove mil, trinta e dois reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis; e

c) R\$ 824.746.039,00 (oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trinta e nove reais) de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e

II - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 324.757.411,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de julho de 2007; 186º da Independência e 119º da República.



Referendada eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MP-CREDITO PODER EXECUTIVO 6 BI(L2)

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	D	T	
			F	D				E	
0233 CORREDOR MERCOSUL									22.000.000
		PROJETOS							
26 784	0233 10RZ	RECUPERACAO DO BERCO 201 DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							22.000.000
26 784	0233 10RZ 0101	RECUPERACAO DO BERCO 201 DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							22.000.000
			F	4	3	90	0	311	22.000.000
0237 CORREDOR ARACUAIA-TOCANTINS									5.275.941
		PROJETOS							
26 784	0237 1K26	RECUPERACAO DOS BERCOS 101 E 102 DO PORTO DE ITAQUI - NO ESTADO DO MARANHAO							4.325.941
26 784	0237 1K26 0101	RECUPERACAO DOS BERCOS 101 E 102 DO PORTO DE ITAQUI - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.325.941
			F	4	3	90	0	311	4.325.941
26 784	0237 1K56	DRAGAGEM DOS BERCOS 100 A 103 E DA RETROAREA DOS BERCOS 100 E 101 NO PORTO DE ITAQUI - NO ESTADO DO MARANHAO							4.950.000
26 784	0237 1K56 0101	DRAGAGEM DOS BERCOS 100 A 103 E DA RETROAREA DOS BERCOS 100 E 101 NO PORTO DE ITAQUI - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.950.000
			F	4	3	90	0	311	4.950.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									6.000.000
		ATIVIDADES							
26 122	0750 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC							6.000.000
26 122	0750 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.000.000
			F	3	3	90	0	311	6.000.000
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									102.757.411
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 846	0909 0A62	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA							175.000
26 846	0909 0A62 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							175.000
			F	5	3	90	0	311	175.000
26 846	0909 0A93	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACACAO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							885.610
26 846	0909 0A93 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACACAO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							885.610
			F	5	3	90	0	311	885.610
26 846	0909 0E23	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							350.000
26 846	0909 0E23 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							350.000
			F	5	3	90	0	311	350.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESN	GRF	MOD	ITEM	VALOR
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA							\$00.000
		ATIVIDADES					
25 122	0276 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					\$00.000
25 122	0276 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					\$00.000
			F 3	2	90	0 300	\$00.000
TOTAL - FISCAL							\$00.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							\$00.000

10 512	0122 7652	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS								78.587.447
10 512	0122 7652 0493	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								78.587.447
			S	4	2	40	0	351		78.587.447

1036 INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

43,500,000

		PROJETOS							
10 512	1036 10SK	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							5.000.000
10 512	1036 10SK 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	3	4	2	40	0	351	5.000.000
10 512	1036 10SL	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							1.000.000
10 512	1036 10SL 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	1.000.000
10 512	1036 10SV	SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							12.500.000
10 512	1036 10SV 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	12.500.000
		ATIVIDADES							
10 512	1036 8881	ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO NAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO PARA MUNICIPIOS COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							25.000.000
10 512	1036 8881 0101	ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO NAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO PARA MUNICIPIOS COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	90	0	351	25.000.000

1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL

35,860,000

		PROJETOS							
10 512	1138 3883	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA							35.860.000
10 512	1138 3883 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							35.860.000
			S	4	2	40	0	351	35.860.000

1287 SANEAMENTO RURAL

116 337 848

[illegible]

10 511	1287 10GC 0101	SANEAMENTO EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - "SANEAMENTO EM ESCOLAS" IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE SANEAMENTO EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - "SANEAMENTO EM ESCOLAS" - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	10.000.000
10 511	1287 10LP	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA PARA COMUNIDADES RURAIS DISPERSAS SITUADAS AS MARGENS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS	S	4	2	40	0	351	50.000.000
10 511	1287 10LP 0101	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA PARA COMUNIDADES RURAIS DISPERSAS SITUADAS AS MARGENS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	50.000.000
10 511	1287 3921	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS	S	4	2	40	0	351	50.000.000
10 511	1287 3921 0155	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	15.337.848
10 511	1287 7656	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS	S	4	2	40	0	351	15.337.848
10 511	1287 7656 0101	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	16.000.000
10 511	1287 7684	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS	S	4	2	40	0	351	16.000.000
10 511	1287 7684 0103	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	25.000.000
			S	4	2	40	0	351	25.000.000

8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

63.973.575

		OPERACOES ESPECIAIS							
10 512	8007 002N	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS	S	4	2	30	0	351	6.406.604
10 512	8007 002N 0101	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	6.406.604
		PROJETOS							
10 512	8007 10GG	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)	S	4	2	40	0	351	357.750
10 512	8007 10GG 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	6.048.854
			S	4	2	40	0	351	57.566.971

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

824.746.039

TOTAL - GERAL

824.746.039

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	F	VALOR
			S <td>N<td>P<td>O<td>I<td></td></td></td></td></td>	N <td>P<td>O<td>I<td></td></td></td></td>	P <td>O<td>I<td></td></td></td>	O <td>I<td></td></td>	I <td></td>	
			F <td>D<td>D<td>D<td>T<td></td></td></td></td></td>	D <td>D<td>D<td>T<td></td></td></td></td>	D <td>D<td>T<td></td></td></td>	D <td>T<td></td></td>	T <td></td>	
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								
2.000.000								
		ATIVIDADES						
26 122	0237 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC						2.000.000
26 122	0237 8705 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.000.000
			F	3	2	90	0	300
2.000.000								
TOTAL - FISCAL								
2.000.000								
TOTAL - SEGURIDADE								
0								
TOTAL - GERAL								
2.000.000								

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M P O D	I O U T E	F U T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL								728.465.691
		PROJETOS						
26 782	0220 108X	IMPLANTACAO DE POSTOS DE PESAGEM						46.000.000
26 782	0220 108X 0101	IMPLANTACAO DE POSTOS DE PESAGEM - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	46.000.000
		ATIVIDADES						
26 782	0220 2324	SINALIZACAO RODOVIARIA						111.000.000
26 782	0220 2324 0001	SINALIZACAO RODOVIARIA - NACIONAL	F	4	3	90	0 311	111.000.000
26 782	0220 2325	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS						40.000.000
26 782	0220 2325 0001	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS - NACIONAL	F	3	3	90	0 311	40.000.000
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS						324.130.691
26 782	0220 2834 0011	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	3	90	0 311	2.300.000
26 782	0220 2834 0012	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ACRE	F	4	3	90	0 311	12.300.000
26 782	0220 2834 0013	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0 311	300.000
26 782	0220 2834 0016	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	3	90	0 311	300.000
26 782	0220 2834 0017	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	4	3	90	0 311	200.000
26 782	0220 2834 0022	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0 311	8.800.000
26 782	0220 2834 0023	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0 311	8.800.000
26 782	0220 2834 0024	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	3	90	0 311	9.232.959
26 782	0220 2834 0025	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	3	90	0 311	300.000
26 782	0220 2834 0027	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0 311	300.000
26 782	0220 2834 0028	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	3	90	0 311	44.183.901
26 782	0220 2834 0029	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0 311	3.500.000
26 782	0220 2834 0031	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0 311	7.300.000
26 782	0220 2834 0033	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	3	90	0 311	104.524.996
26 782	0220 2834 0035	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	3	90	0 311	300.000
26 782	0220 2834 0041	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0 311	3.500.000
26 782	0220 2834 0043	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0 311	17.080.000
26 782	0220 2834 0051	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0 311	35.926.334
26 782	0220 2834 0052	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0 311	13.632.501
26 782	0220 2834 0053	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	3	90	0 311	33.300.000
26 782	0220 2834 0054	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0 311	3.550.000
			F	4	3	90	0 311	19.300.000

26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS								192.335.000
26 782	0220 2841 0011	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	3	90	0	311		13.182.000
26 782	0220 2841 0015	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	311		13.273.333
26 782	0220 2841 0016	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	3	90	0	311		1.659.167
26 782	0220 2841 0022	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0	311		1.659.167
26 782	0220 2841 0051	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0	311		3.982.000
26 782	0220 2841 0121	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		13.273.333
26 782	0220 2841 0123	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		3.318.333
26 782	0220 2841 0125	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		6.636.667
26 782	0220 2841 0131	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		6.636.667
26 782	0220 2841 0133	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		3.318.333
26 782	0220 2841 0137	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		9.955.000
26 782	0220 2841 0139	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		9.955.000
26 782	0220 2841 0141	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		3.318.333
26 782	0220 2841 0143	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		3.318.333
26 782	0220 2841 0145	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		3.982.000
26 782	0220 2841 0147	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		8.295.833
26 782	0220 2841 0149	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		8.295.833
26 782	0220 2841 0151	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		2.654.667
26 782	0220 2841 0153	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		2.654.667
26 782	0220 2841 0155	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		1.991.000
26 782	0220 2841 0157	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		9.955.000
26 782	0220 2841 0159	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		9.955.000
26 782	0220 2841 0161	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		29.573.333
26 782	0220 2841 0163	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		29.573.333
26 782	0220 2841 0167	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		3.318.333
26 782	0220 2841 0169	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		4.977.500
26 782	0220 2841 0171	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		4.977.500
26 782	0220 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS	F	4	3	90	0	311		6.636.667
26 782	0220 4399 0022	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0	311		6.636.667
26 782	0220 4399 0043	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	311		7.632.167
			F	4	3	90	0	311		7.632.167
			F	4	3	90	0	311		8.295.833
			F	4	3	90	0	311		8.295.833
			F	4	3	90	0	311		6.095.833
			F	4	3	90	0	311		8.046.060
			F	4	3	90	0	311		8.046.060
			F	4	3	90	0	311		713.442
			F	4	3	90	0	311		713.442
			F	4	3	90	0	311		8.295.833
			F	4	3	90	0	311		8.295.833
			F	4	3	90	0	311		15.000.000
			F	4	3	90	0	311		4.000.000
			F	4	3	90	0	311		4.000.000
			F	4	3	90	0	311		11.000.000
			F	4	3	90	0	311		11.000.000

0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES

2.200.000

PROJETOS

48.713.951

127.401.987

		PROJETOS						
26 782	0230 1B97	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						923.794
26 782	0230 1B97 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	923.794
26 782	0230 1B98	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - GOVERNADOR VALADARES - BELO HORIZONTE - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						1.261.774
26 782	0230 1B98 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - GOVERNADOR VALADARES - BELO HORIZONTE - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	1.261.774
26 782	0230 1K22	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						42.362.850
26 782	0230 1K22 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	42.362.850
26 782	0230 1K23	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						20.600.000
26 782	0230 1K23 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	20.600.000
26 783	0230 11H1	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSÁ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.400.000
26 783	0230 11H1 0103	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSÁ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	2.400.000
26 782	0230 1304	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MG/SP - DIVISA MG/GO - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						5.965.982
26 782	0230 1304 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MG/SP - DIVISA MG/GO - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0 311	5.965.982

		- NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	5.965.982
26 782	0230 1310	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS							1.070.040
26 782	0230 1310 0109	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.070.040
26 782	0230 3E49	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO NA BR-101 - ACESSO AO PORTO DE ITAGUAÍ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							405.975
26 782	0230 3E49 0101	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO NA BR-101 - ACESSO AO PORTO DE ITAGUAÍ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	405.975
26 782	0230 7E88	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-424 - SETE LAGOAS - ENTRONCAMENTO MG-420 - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	311	21.010.000
26 782	0230 7E88 0056	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-424 - SETE LAGOAS - ENTRONCAMENTO MG-420 - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	311	21.010.000
26 782	0230 7182	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	311	7.000.000
26 782	0230 7152 0031	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	311	7.000.000
26 782	0230 7630	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA CRUZ - MANGARATIBA - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							24.401.572
26 782	0230 7630 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA CRUZ - MANGARATIBA - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	24.401.572

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

36.342.209

		PROJETOS							
26 783	0231 1D69	CONSTRUCAO DO CONTORNO E PATIO FERROVIARIO DE TUTOIA - NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - NO ESTADO DE SAO PAULO							3.951.078
26 783	0231 1D69 0101	CONSTRUCAO DO CONTORNO E PATIO FERROVIARIO DE TUTOIA - NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.951.078
26 782	0231 12GC	CONSTRUCAO DE PONTES SOBRE O RIO PARANA ENTRE PAULICEIA (SP) E BRASILANDIA (MS) - NA BR-158 - NO ESTADO DE SAO PAULO							31.000.000
26 782	0231 12GC 0035	CONSTRUCAO DE PONTES SOBRE O RIO PARANA ENTRE PAULICEIA (SP) E BRASILANDIA (MS) - NA BR-158 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	3	90	0	311	31.000.000
26 782	0231 1344	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO - DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO							1.391.131
26 782	0231 1344 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO - DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.391.131

0233 CORREDOR MERCOSUL

255.341.436

		PROJETOS							
26 782	0233 1D70	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VENTANIA - ALTO DO AMPARO - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA							3.000.000
26 782	0233 1D70 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VENTANIA - ALTO DO AMPARO - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.000.000
26 783	0233 1K24	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE JOINVILLE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							2.475.641
26 783	0233 1K24 0101	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE JOINVILLE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.475.641
26 782	0233 1K53	OBRAS COMPLEMENTARES NO TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO RS-326 (PIVOT) - PONTE RIO CUAIBA - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							19.000.000
26 782	0233 1K53 0101	OBRAS COMPLEMENTARES NO TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO RS-326 (PIVOT) - PONTE RIO GUAIBA - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	19.000.000

		EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	19.000.000
26 782	0233 11VC	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA							1.550.000
26 782	0233 11VC 4003	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.550.000
26 782	0233 12BU	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MARIA - ROSARIO DO SUL - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							19.000.000
26 782	0233 12BU 0043	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MARIA - ROSARIO DO SUL - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	311	19.000.000
26 782	0233 1208	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA							185.634.396
26 782	0233 1208 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	185.634.295
26 782	0233 1214	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							20.000.000
26 782	0233 1214 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	20.000.000
26 783	0233 1276	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							4.681.500
26 783	0233 1276 0109	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.681.500

0235 CORREDOR NORDESTE

100.056.081

		PROJETOS							
26 782	0235 105T	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/RN - DIVISA PB/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAIBA							24.992.624
26 782	0235 105T 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/RN - DIVISA PB/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	24.992.624
26 782	0235 108Z	CONSTRUCAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO (ACESSO RODOFERROVIARIO) A ILHA DE TATUOCA NO PORTO INTERNO DE SUAPE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							19.276.031
26 782	0235 108Z 0101	CONSTRUCAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO (ACESSO RODOFERROVIARIO) A ILHA DE TATUOCA NO PORTO INTERNO DE SUAPE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	19.276.031
26 782	0235 7435	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							38.950.898
26 782	0235 7435 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	38.950.098
26 782	0235 7626	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							16.837.328
26 782	0235 7626 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	16.837.328

0236 CORREDOR OESTE-NORTE

331.894.875

		PROJETOS							
26 784	0236 1B61	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TEFE - NO ESTADO DO AMAZONAS							800.000
26 784	0236 1B61 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TEFE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	800.000
26 784	0236 1B71	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - EM CACAU PIRERA - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.225.947
26 784	0236 1B71 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - EM CACAU PIRERA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	2.225.947
26 784	0236 1C93	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE							480.000

26 784	0236 1C93 0013	SAO RAIMUNDO - NO ESTADO DO AMAZONAS CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	480.000
26 784	0236 1C96	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS							480.000
26 784	0236 1C96 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	400.000
26 784	0236 1C97	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRI - NO ESTADO DO AMAZONAS							400.000
26 784	0236 1C97 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	358.000
26 784	0236 1C98	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCARA - NO ESTADO DO AMAZONAS							358.000
26 784	0236 1C98 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCARA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	358.000
26 784	0236 1C99	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ITACOATIARA - NO ESTADO DO AMAZONAS							360.000
26 784	0236 1C99 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ITACOATIARA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	360.000
26 784	0236 1D51	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS							680.000
26 784	0236 1D51 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	680.000
26 784	0236 1D53	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS							480.000
26 784	0236 1D53 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	920.000
26 784	0236 1D54	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS							920.000
26 784	0236 1D54 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	920.000
26 784	0236 1D55	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.260.000
26 784	0236 1D55 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	2.260.000
26 784	0236 1D57	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.260.000
26 784	0236 1D57 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	1.276.460
26 784	0236 1J62	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.276.460
26 784	0236 1J62 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	400.000
26 784	0236 1J63	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BARCELOS - NO ESTADO DO AMAZONAS							400.000
26 784	0236 1J63 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BARCELOS - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	294.950
26 784	0236 1J65	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS							294.950
26 784	0236 1J65 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	880.000
26 784	0236 1J66	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS							160.000
26 784	0236 1J66 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	160.000
26 784	0236 1J67	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.440.000
26 784	0236 1J67 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	1.440.000
26 784	0236 1J69	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.440.000

26 784	0236 1369 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F 4 3 90 0 311	410.000
26 784	0236 1370	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - NO ESTADO DO AMAZONAS		410.000
26 784	0236 1370 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F 4 3 90 0 311	1.422.060
26 784	0236 1371	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE NOVO ARIQUANA - NO ESTADO DO AMAZONAS		1.422.060
26 784	0236 1371 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE NOVO ARIQUANA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F 4 3 90 0 311	1.422.060
26 784	0236 1372	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS		1.367.910
26 784	0236 1372 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F 4 3 90 0 311	1.367.910
26 784	0236 1373	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ICA - NO ESTADO DO AMAZONAS		760.880
26 784	0236 1373 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ICA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F 4 3 90 0 311	760.880
26 784	0236 1374	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - NO ESTADO DO AMAZONAS		840.810
26 784	0236 1374 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F 4 3 90 0 311	840.810
26 784	0236 1375	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA - NO ESTADO DO AMAZONAS		1.160.000
26 784	0236 1375 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F 4 3 90 0 311	1.160.000
26 784	0236 1376	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TONANTINS - NO ESTADO DO AMAZONAS		76.670
26 784	0236 1376 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TONANTINS - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F 4 3 90 0 311	76.670
26 784	0236 1377	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURITUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS		1.360.000
26 784	0236 1377 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURITUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F 4 3 90 0 311	1.360.000
26 784	0236 107B	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - NO ESTADO DO PARA		1.219.380
26 784	0236 107B 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 3 90 0 311	1.219.380
26 784	0236 108Q	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARA		1.834.140
26 784	0236 108Q 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 3 90 0 311	1.834.140
26 784	0236 108R	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - NO ESTADO DO PARA		996.640
26 784	0236 108R 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 3 90 0 311	996.640
26 784	0236 108S	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AVEIRO - NO ESTADO DO PARA		1.200.000
26 784	0236 108S 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AVEIRO - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 3 90 0 311	1.200.000
26 784	0236 108U	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - NO ESTADO DO PARA		300.000
26 784	0236 108U 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 3 90 0 311	300.000
26 784	0236 108W	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N'AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA		500.000
26 784	0236 108W 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N'AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 3 90 0 311	500.000
26 782	0236 110UW	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ITAITUBA - ALTAMIRA (ANEL VIARIO) - MARABA - DIVISA TO/PA - NA		5.000.000

26 782	0236 11UW 0015	BR-230 - NO ESTADO DO PARA CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ITAITUBA - ALTAMIRA (ANEL VIARIO) - MARABA - DIVISA TO/PA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	311	50.000.000
26 782	0236 1248	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	58.200.000
26 782	0236 1248 0013	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	58.200.000
26 782	0236 1424	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0	311	34.000.000
26 782	0236 1424 0051	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0	311	34.000.000
26 782	0236 1490	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	311	156.190.978
26 782	0236 1490 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	156.190.978

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

178.526.500

		PROJETOS							
26 782	0237 11VA	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCALHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							2.500.000
26 782	0237 11VA 0105	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCALHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.500.000
26 782	0237 3768	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	311	19.626.500
26 782	0237 3768 0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	19.626.500
26 784	0237 5750	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	311	155.000.000
26 784	0237 5750 0015	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	311	155.000.000
26 782	0237 7542	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	3	90	0	311	1.400.000
26 782	0237 7542 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.400.000

0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE

4.000.000

		PROJETOS							
26 782	0238 1418	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA							4.000.000
26 782	0238 1418 0016	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	3	90	0	311	4.000.000

0750 APOIO ADMINISTRATIVO

72.000.000

		ATIVIDADES							
26 122	0750 0785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC							72.000.000
26 122	0750 0785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	72.000.000

TOTAL - FISCAL

1.884.942.680

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

1.884.942.680

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G R P D	M O D	I U T	F E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								222.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
05 781	0909 0E45	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL						222.000.000
05 781	0909 0E45 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	3	90	0 311	222.000.000
TOTAL - FISCAL								222.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								222.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N D	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA								40.250.000
		PROJETOS						
20 607	0379 1622	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JACARE-CURITUBA COM 3.150 HA NO ESTADO DE SERGIPE						6.000.000
20 607	0379 1622 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JACARE-CURITUBA COM 3.150 HA NO ESTADO DE SERGIPE - NO MUNICIPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE	F	4	3	90	0 300	6.000.000
20 607	0379 1670	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.582 HA NO ESTADO DE TOCANTINS						12.250.000
20 607	0379 1670 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.582 HA NO ESTADO DE TOCANTINS - NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO	F	4	3	90	0 300	12.250.000
20 607	0379 3770	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO LUIZ ALVES DO ARAGUAIA - 1ª E 2ª ETAPA - COM 6.584 HA NO ESTADO DE GOIAS						8.000.000
20 607	0379 3770 0052	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO LUIZ ALVES DO ARAGUAIA - 1ª E 2ª ETAPA - COM 6.584 HA NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO	F	4	3	90	0 300	8.000.000
20 607	0379 5252	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FLORES DE GOIAS COM 3.800 HA NO ESTADO DE GOIAS						14.000.000
20 607	0379 5252 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FLORES DE GOIAS COM 3.800 HA NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS - GO	F	4	3	90	0 300	14.000.000
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA								341.638.000
		PROJETOS						
18 544	0515 1164	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS COM 104 KM NO ESTADO DO PIAUI (PROAGUA NACIONAL)						9.800.000
18 544	0515 1164 0022	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS COM 104 KM NO ESTADO DO PIAUI (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0 300	9.800.000
18 544	0515 1168	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS						18.500.000
18 544	0515 1168 0027	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0 300	18.500.000
18 544	0515 10CT	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO CANAL DO SERTAO ALAGOANO - DELMIRO GOUVEIA - AL						92.000.000
18 544	0515 10CT 0027	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO CANAL DO SERTAO ALAGOANO - DELMIRO GOUVEIA - AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0 300	92.000.000
18 544	0515 10DA	CONSTRUCAO DA ADUTORA PIRAPAMA COM 22,7 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO						18.000.000
18 544	0515 10DA 0101	CONSTRUCAO DA ADUTORA PIRAPAMA COM 22,7 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 300	18.000.000
18 544	0515 10GJ	CONSTRUCAO DO CANAL DE INTEGRACAO CASTANHAO - REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA						34.000.000
18 544	0515 10GJ 0101	CONSTRUCAO DO CANAL DE INTEGRACAO CASTANHAO - REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 300	34.000.000
18 544	0515 10GM	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA						40.180.000
18 544	0515 10GM 0101	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 300	40.180.000
18 544	0515 10G4	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM CAPIVARA NO ESTADO DA PARAIBA						10.000.000
18 544	0515 10G4 0101	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM CAPIVARA NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA						10.000.000

[illegible]

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAJIBA -
 CODEVASF

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M P D	I P D	F U T E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA								165.750.180
		PROJETOS						
20 607	0379 1686	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS						6.013.500
20 607	0379 1686 0027	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0 300	6.013.500
20 607	0379 1692	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE COM 31.305 HA NO ESTADO DA BAHIA						60.064.180
20 607	0379 1692 0029	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE COM 31.305 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0 300	60.064.180
20 607	0379 5260	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO						20.346.000
20 607	0379 5260 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 300	20.346.000
20 607	0379 5314	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXIO DE IRECE COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA						57.291.500
20 607	0379 5314 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXIO DE IRECE COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 300	57.291.500
20 607	0379 5322	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª ETAPA - COM 12.000 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS						22.035.000
20 607	0379 5322 0031	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª ETAPA - COM 12.000 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0 300	22.035.000
0757 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL								5.600.000
		ATIVIDADES						
04 544	0757 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC						5.600.000
04 544	0757 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	5.600.000
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO								1.444.448
		PROJETOS						
20 607	1038 5328	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BARREIRAS NORTE COM 2.093 HA NO ESTADO DA BAHIA						61.582
20 607	1038 5328 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BARREIRAS NORTE COM 2.093 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0 300	61.582
20 607	1038 5330	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BEBEDOURO COM 2.091 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO						98.775
20 607	1038 5330 0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BEBEDOURO COM 2.091 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0 300	98.775
20 607	1038 5348	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MIROROS COM 2.145 HA NO ESTADO DA BAHIA						103.882
20 607	1038 5348 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MIROROS COM 2.145 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0 300	103.882
20 607	1038 5354	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NILO COELHO COM 18.457 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO						439.987

20 607	1038 5354 0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NILO COELHO COM 18.857 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F 4 3 90 0 300	439.987
20 607	1038 5358	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NUPEBA/RIACHO GRANDE COM 4.770 HA NO ESTADO DA BAHIA		96.975
20 607	1038 5358 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NUPEBA/RIACHO GRANDE COM 4.770 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F 4 3 90 0 300	96.975
20 607	1038 5368	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FORMOSO COM 12.048 HA NO ESTADO DA BAHIA		245.570
20 607	1038 5368 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FORMOSO COM 12.048 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F 4 3 90 0 300	245.570
20 607	1038 5370	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GORUTUBA COM 5.286 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS		114.371
20 607	1038 5370 0031	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GORUTUBA COM 5.286 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F 4 3 90 0 300	114.371
20 607	1038 5378	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURACA COM 4.350 HA NO ESTADO DA BAHIA		162.538
20 607	1038 5378 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURACA COM 4.350 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F 4 3 90 0 300	162.538
20 607	1038 7758	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 1 ° ETAPA - COM 24.745 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS		120.768
20 607	1038 7758 0031	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 1 ° ETAPA - COM 24.745 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F 4 3 90 0 300	120.768

		PROJETOS							
18 784	1306 10RF	MELHORIA DA HIDROVIA DO SAO FRANCISCO - TRECHO IBOTIRAMA - JUAZEIRO							27.000.000
18 784	1305 10RF 0101	MELHORIA DA HIDROVIA DO SAO FRANCISCO - TRECHO IBOTIRAMA - JUAZEIRO - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	27.000.000
18 512	1305 10RM	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							220.029.182
18 512	1305 10RM 0101	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	220.029.182
18 544	1306 10RN	OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO NAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							4.520.000
18 544	1305 10RN 0101	OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO NAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	4.520.000
18 512	1305 10RP	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							19.954.600
18 512	1305 10RP 0101	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	19.954.600
		ATIVIDADES							
18 543	1305 8845	RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							84.296.218
18 543	1305 8845 0101	RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	84.296.218
TOTAL - FISCAL									528.594.628
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									528.594.628

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R P D	M O D	I U T	F E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA								53.000.000
PROJETOS								
20 607	0379 10GS	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA						53.000.000
20 607	0379 10GS 0101	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						53.000.000
			F	4	3	90	0 300	53.000.000
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA								94.005.000
PROJETOS								
18 544	0515 12F4	CONSTRUCAO DA BARRAGEM PIAUS NO ESTADO DO PIAUI						18.505.000
18 544	0515 12F4 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM PIAUS NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)						18.505.000
			F	4	3	90	0 300	18.505.000
18 544	0515 1716	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO						39.000.000
18 544	0515 1716 0026	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						39.000.000
			F	4	3	90	0 300	39.000.000
18 544	0515 3631	CONSTRUCAO DA ADUTORA ACAUA COM 55 KM NO ESTADO DA PARAIBA						22.800.000
18 544	0515 3631 0025	CONSTRUCAO DA ADUTORA ACAUA COM 55 KM NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA						22.800.000
			F	4	3	90	0 300	22.800.000
18 544	0515 3715	CONSTRUCAO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS						13.700.000
18 544	0515 3715 0031	CONSTRUCAO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						13.700.000
			F	4	3	90	0 300	13.700.000
0757 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL								3.600.000
ATIVIDADES								
04 544	0757 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						3.600.000
04 544	0757 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.600.000
			F	3	2	90	0 300	3.600.000
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO								1.130.698
PROJETOS								
20 607	1038 5944	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS DE SAO BERNARDO COM 542 HA NO ESTADO DO MARANHAO						34.600
20 607	1038 5944 0021	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS DE SAO BERNARDO COM 542 HA NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO						34.600
			F	4	3	90	0 300	34.600
20 607	1038 5950	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS - 1ª ETAPA - COM 2.469 HA NO ESTADO DO PIAUI						224.000
20 607	1038 5950 0022	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS - 1ª ETAPA - COM 2.469 HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI						224.000
			F	4	3	90	0 300	224.000
20 607	1038 5960	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURU-PARAIPABA COM 3.357 HA NO ESTADO DO CEARA						90.950
20 607	1038 5960 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURU-PARAIPABA COM 3.357 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA						90.950
			F	4	3	90	0 300	90.950

20 607	1038 5962	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURU-PENTECOSTE COM 1.068 HA NO ESTADO DO CEARA							130.870
20 607	1038 5962 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURU-PENTECOSTE COM 1.068 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							130.870
20 607	1038 5984	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MOXOTO COM 6.491 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0	300	130.870
20 607	1038 5984 0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MOXOTO COM 6.491 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							500.000
20 607	1038 7014	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO-ACU COM 5.167 HA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	3	90	0	300	150.278
20 607	1038 7014 0024	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO-ACU COM 5.167 HA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							150.278
TOTAL - FISCAL									151.735.698
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									151.735.698

ORGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO									276.679.950
OPERACOES ESPECIAIS									
17 512	0122 006E	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							119.303.000
17 512	0122 006E 0103	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							14.107.000
17 512	0122 006E 0105	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	14.107.000 1.224.000
17 512	0122 006E 0107	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	1.224.000 48.782.000
17 512	0122 006E 0109	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	48.782.000 19.358.000
17 512	0122 006E 0111	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	19.358.000 6.228.000
17 512	0122 006E 0113	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	6.228.000 29.604.000
17 512	0122 006F	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES	S	4	2	30	0	300	29.604.000
17 512	0122 006F 0103	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	151.098.000
17 512	0122 006F 0105	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	12.286.000 12.286.000 27.256.000
17 512	0122 006F 0107	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	30	0	300	27.256.000 30.394.000

		(CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	
17 512	0122 006F 0109	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	30.394.000 64.975.000
17 512	0122 006F 0111	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	64.975.000 1.586.000
17 512	0122 006F 0113	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	1.586.000 14.601.000
17 512	0122 0586	APOIO A PROJETOS DE ACAO SOCIAL EM SANEAMENTO (PASS)	S	4	2	30	0	300	14.601.000
17 512	0122 0586 0050	APOIO A PROJETOS DE ACAO SOCIAL EM SANEAMENTO (PASS) - NA REGIAO CENTRO-OESTE	S	3	3	90	0	300	6.278.950 6.278.950
			S	4	3	40	0	300	135.000 6.143.950

[illegible]

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P	M O D	I T E	F T E	VALOR
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								115.343.000
		PROJETOS						
15 453	1295 10A3	ELABORACAO DE PROJETOS DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - BH						4.000.000
15 453	1295 10A8 0101	ELABORACAO DE PROJETOS DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - BH - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	4.000.000
15 453	1295 5168	MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA						13.356.000
15 453	1295 5168 0103	MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA - NO MUNICIPIO DE SALVADOR (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	13.356.000
15 453	1295 5176	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDOADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG						9.270.000
15 453	1295 5176 0105	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDOADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	9.270.000
15 453	1295 5754	IMPLANTACAO DO TRECHO TIP-TIMBI E MODERNIZACAO DO TRECHO RODOVIARIA-RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE						88.717.000
15 453	1295 5754 0107	IMPLANTACAO DO TRECHO TIP-TIMBI E MODERNIZACAO DO TRECHO RODOVIARIA-RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	88.717.000
TOTAL - FISCAL								115.343.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								115.343.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	GR	PO	MO	DI	UT	FE	VALOR
1128 URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS										130.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
16 451	1128 0634	APOIO A MELHORIA DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS								130.000.000
16 451	1128 0634 0385	APOIO A MELHORIA DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	300		130.000.000
9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL										84.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
16 482	9991 0B62	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL								20.000.000
16 482	9991 0B62 0001	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL	F	3	3	40	0	300		20.000.000
16 482	9991 0648	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA								64.000.000
16 482	9991 0648 0869	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	300		64.000.000
TOTAL - FISCAL										214.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										214.000.000

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			222.000.000
		TOTAL - GERAL	222.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
781 TRANSPORTE AÉREO			222.000.000
		TOTAL - GERAL	222.000.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
26 TRANSPORTE			222.000.000
781 TRANSPORTE AÉREO			222.000.000
		TOTAL - GERAL	222.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			222.000.000
		TOTAL - GERAL	222.000.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA			222.000.000
		TOTAL - GERAL	222.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			222.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			222.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			222.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			222.000.000
TOTAL DA RECEITA		222.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
			222.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 222.000.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			222.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
781 TRANSPORTE AÉREO			222.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			222.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO			222.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			222.000.000
TOTAL			222.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			222.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			222.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			222.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			222.000.000
TOTAL DA RECEITA	222.000.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	222.000.000

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 5212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 222.000.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE		222.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 781 TRANSPORTE AÉREO		222.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		222.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		222.000.000
TOTAL		222.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		222.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		222.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		222.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		222.000.000
TOTAL DA RECEITA		222.000.000
RECEITAS CORRENTES		0
RECEITAS DE CAPITAL		222.000.000

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 5212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							VALOR
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R F	M O D	I U	F T E		
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA										222.000.000
		PROJETOS								
26 781	0631 1F52	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE GOIANIA								32.590.000
26 781	0631 1F52 0052	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS								32.590.000
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495		32.590.000
26 781	0631 1F53	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA								6.890.000
26 781	0631 1F53 0016	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA								6.890.000
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495		6.890.000
26 781	0631 1F55	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL								20.680.000
26 781	0631 1F55 0024	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								20.680.000
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 26	I	4 - INV	2	90	0	495		20.680.000
26 781	0631 1F56	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS								10.000.000
26 781	0631 1F56 0042	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								10.000.000
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495		10.000.000
26 781	0631 1F60	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA								9.590.000
26 781	0631 1F60 0023	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA								9.590.000
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 15	I	4 - INV	2	90	0	495		9.590.000
26 781	0631 1J93	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA - CURITIBA (PR)								10.000.000
26 781	0631 1J93 0041	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA - CURITIBA (PR) - NO ESTADO DO PARANA								10.000.000
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	2	90	0	495		10.000.000

[illegible]

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		
	TOTAL - GERAL	102.757.411

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		
	TOTAL - GERAL	102.757.411

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
26 TRANSPORTE		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		
	TOTAL - GERAL	102.757.411

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0230 CORREDOR LESTE		101.133.743
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		563.058
0235 CORREDOR NORDESTE		885.610
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		175.000
	TOTAL - GERAL	102.757.411

QUADRO SINTESE POR ORGAO		
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
	TOTAL - GERAL	102.757.411

QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		102.757.411
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		102.757.411
6.2.1.0.00.00 TESOURO		102.757.411
6.2.1.1.00.00 DIRETO		102.757.411
TOTAL DA RECEITA	102.757.411	RECEITAS CORRENTES
		0 RECEITAS DE CAPITAL
		102.757.411

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 102.757.411

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		102.757.411

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		102.757.411

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0230 CORREDOR LESTE		101.133.743
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		563.058
0235 CORREDOR NORDESTE		885.610
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		175.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
20206 COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA		742.897
20208 COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP		563.058
20210 COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP		175.000
20211 COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ		100.390.846
20212 COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		885.610

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		102.757.411

TOTAL		102.757.411
-------	--	-------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		102.757.411
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		102.757.411
6.2.1.0.00.00 TESOURO		102.757.411
6.2.1.1.00.00 DIRETO		102.757.411
TOTAL DA RECEITA	102.757.411	RECEITAS CORRENTES
		0 RECEITAS DE CAPITAL
		102.757.411

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 742.897

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		742.897

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		742.897

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0230 CORREDOR LESTE		742.897

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		742.897

TOTAL		742.897
-------	--	---------

QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		742.897
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		742.897
6.2.1.0.00.00 TESOURO		742.897
6.2.1.1.00.00 DIRETO		742.897
TOTAL DA RECEITA	742.897	RECEITAS CORRENTES
		0 RECEITAS DE CAPITAL
		742.897

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20248 - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
-----------------------------------	--

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
26 TRANSPORTE | **563.058**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	563,058

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	563.058

TOTAL	563.058
--------------	----------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		563.058
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		563.058
6.2.1.0.00.00	TESOURO		563.058
6.2.1.0.00.00	DIRETO		563.058
TOTAL DA RECEITA	563.058	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	563.058

ORGÃO : 20090 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DUCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO II **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	R	M	I	F	VALOR
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									563.058
		PROJETOS							
26 784	0231 10VR	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)							563.058
26 784	0231 10VR 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							563.058
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) I	1	4 - INV	2	90	0	495	563.058
TOTAL - INVESTIMENTO									563.058

Brasília, 5 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, proposta inovadora que contribui para o desenvolvimento do País, vem sendo implantado com vistas a estimular os setores produtivos e, concomitantemente, suprir a população, inclusive das mais remotas regiões, com serviços e produtos sociais, sem perder o foco necessário à preservação do meio-ambiente.

2. Na concepção do Programa, foram consideradas como premissas para seu êxito o crescimento econômico, a geração de empregos e a melhoria das condições de vida dos cidadãos brasileiros. Para tanto, a consecução desses objetivos demanda, entre outras medidas, a eliminação dos gargalos de infra-estrutura do País, mediante o aumento do investimento público, aliado ao incentivo do investimento do setor privado.

3. Nesse sentido, a melhoria constante do processo de gestão dos investimentos do PAC tem sido fundamental, em especial, no que se refere aos critérios de seleção, com a priorização na alocação de recursos para os projetos que já se encontram em andamento, concorrem para a recuperação da infra-estrutura existente, têm forte potencial para gerar retorno econômico e social e/ou possuem ampla sinergia com outros projetos.

4. Dessa forma, torna-se premente a atuação do Governo Federal no sentido de assegurar o aporte de novos recursos com vistas a garantir a continuidade do Programa, razão pela qual dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito extraordinário, no valor global de R\$ 6.334.721.758,00 (seis bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), conforme discriminado no quadro a seguir, sendo:

a) R\$ 6.009.964.347,00 (seis bilhões, nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), constantes do Anexo I, destinados à execução de investimentos e ações de Governo; e

b) R\$ 324.757.411,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais), constantes do Anexo II, para a execução de investimentos pelas Empresas Estatais.

Órgão	R\$ 1,00
	Aplicação de Recursos
- Presidência da República	242.790.763
Anexo I	140.033.352

Secretaria Especial de Portos	140.033.352
Anexo II	102.757.411
Companhia Docas do Espírito Santo	742.897
Companhia Docas no Estado de São Paulo	563.058
Companhia Docas do Pará	175.000
Companhia Docas do Rio de Janeiro	100.390.846
Companhia Docas do Rio Grande do Norte	885.610
- Ministério de Minas e Energia	800.000
Anexo I	800.000
Ministério de Minas e Energia (Administração direta)	800.000
- Ministério da Saúde	824.746.039
Anexo I	824.746.039
Fundação Nacional de Saúde	824.746.039
- Ministério dos Transportes	
Anexo I	2.119.942.680
Ministério dos Transportes (Administração direta)	233.000.000
Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	2.000.000
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	1.884.942.680
- Ministério da Defesa	444.000.000
Anexo I	222.000.000
Ministério da Defesa (Administração direta)	222.000.000
Anexo II	222.000.000
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	222.000.000
- Ministério da Integração Nacional	1.099.612.326
Anexo I	1.099.612.326
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	419.282.000
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	528.594.628
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	151.735.698
- Ministério das Cidades	1.602.829.950
Anexo I	1.602.829.950
Ministério das Cidades (Administração direta)	1.273.486.950
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	115.343.000
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)	214.000.000
Total do Anexo I	6.009.964.347
Total do Anexo II	324.757.411
Total Geral	6.334.721.758

5. Inicialmente cabe destacar que as programações constantes do Anexo I destinam-se, precipuamente, a ações de infra-estrutura, foco importante da atuação do Governo Federal. Adicionalmente, foram alocados recursos para possibilitar o desenvolvimento de ações de extrema relevância para possibilitar a gestão e a coordenação dos projetos integrantes do PAC na Presidência da

República e nos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, de forma a evitar atrasos nos cronogramas e descontinuidade das obras em andamento.

6. O crédito em favor da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República permitirá a transferência de recursos a diversas Companhias Docas, a título de elevação da participação da União, com vistas a possibilitar o atendimento de obras indispensáveis à melhoria da operação de diversos portos brasileiros, além de viabilizar a recuperação do berço 201 do Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, e dos berços 101 e 102 e da dragagem do Porto de Itaqui, no Estado do Maranhão.

7. Em relação ao Ministério da Saúde, o crédito possibilitará a execução de ações urgentes de saneamento básico, imprescindíveis à redução de doenças e de agravos à saúde, bem como ao crescimento econômico das áreas beneficiadas, em Municípios com população de até cinquenta mil habitantes que apresentam elevados riscos à saúde, devido a fatores sanitários e ambientais, em comunidades indígenas e quilombolas e em populações rurais e localidades com altos índices de incidência de malária e doença de chagas. Além disso, viabilizará a implantação e ampliação de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de coleta e tratamento de resíduos sólidos, ações de manejo ambiental, drenagem urbana e melhoria das condições habitacionais.

8. Cabe destacar que o setor de saneamento no Brasil apresenta deficiências de cobertura de atendimento e de qualidade, concentradas nos Municípios menores de regiões mais pobres, nos Municípios das Bacias Receptoras da Integração com o rio São Francisco e em áreas metropolitanas, atingindo, de forma mais intensa, os estratos populacionais economicamente menos favorecidos. Outro aspecto que merece destaque refere-se aos elevados índices de perdas com o faturamento de água e a baixa produtividade média dos operadores frente aos padrões internacionais, ainda que mereçam ser relativizados pelo contexto socioeconômico em que atuam.

9. Portanto, os investimentos em ações de saneamento são essenciais para a redução da pobreza, da desigualdade social e contribuem, significativamente, para a melhoria da saúde pública das populações beneficiárias. Além disso, mobilizam setores importantes da economia, como os fabricantes de materiais voltados para saneamento e habitação, empresas de concepção, gestão e execução desses projetos, agregando valor e apresentando interfaces diretas com outros setores da economia como a produção imobiliária e o turismo.

10. No tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá atender despesas a cargo da sua Administração direta, da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, em caráter de relevância e urgência, relativas aos investimentos nos setores rodoviário, ferroviário, portuário e hidroviário.

11. Na Administração direta do Ministério dos Transportes, os recursos viabilizarão o apoio à construção do trecho sul do Rodoanel no Estado de São Paulo, o qual possibilitará a interligação de dez rodovias, sendo três federais e sete estaduais, em torno da região metropolitana de São Paulo, com o objetivo de aliviar o intenso tráfego nas vias marginais da cidade, sobretudo de caminhões, e de facilitar o acesso à metrópole. A obra evitará que veículos pesados e automóveis de passageiros transitem dentro da cidade, o que provoca graves congestionamentos.

12. No âmbito do DNIT, o crédito permitirá a modernização tecnológica do Departamento, bem como diversas intervenções imprescindíveis nos modais hidroviário, portuário, rodoviário e ferroviário.

13. No modal hidroviário, os recursos serão empregados na continuidade das obras de construção

das eclusas de Tucuruí, no Estado do Pará. O Sistema de Transposição de desnível da ~~Usina Hidrelétrica~~ de Tucuruí é o principal meio de navegação da Hidrovia do Tocantins-Araguaia por integrá-la por via exclusivamente fluvial aos portos de Vila do Conde e da Ilha do Outeiro, no Estado do Pará. A obra é um importante instrumento para fomentar a navegação na Região Norte do País, possibilitar a geração de novos empregos e estabelecer um elo de integração entre as comunidades localizadas em sua área de influência.

14. No que se refere ao modal portuário, o crédito possibilitará a construção de portos fluviais na região Amazônica, nos Estados do Amazonas, Pará e Rondônia, o que reflete o esforço do Governo Federal em dotar a região de uma infra-estrutura capaz de propiciar maior segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e cargas. Essas unidades portuárias são de fundamental importância para as populações ribeirinhas, o seu abastecimento, as atividades comerciais locais, o escoamento de produtos e, principalmente, o incremento das relações sociais na região.

15. No setor rodoviário, os recursos serão aplicados em diversos trechos de rodovias federais, possibilitando a manutenção da malha rodoviária federal e a execução de obras imprescindíveis para a infra-estrutura de transportes do País.

16. Na manutenção de rodovias, destaca-se a execução do programa nacional de controle de peso nas rodovias federais, o qual, mediante operação e implantação de postos de pesagem, visa incrementar o controle de cargas nas rodovias federais, com vistas a prolongar a vida útil dos pavimentos, proporcionando diminuição dos custos de manutenção da malha rodoviária.

17. As ações de restauração e de serviço de manutenção terceirizada de rodovias, que integram a manutenção, visam à eliminação de pontos críticos de trechos intransitáveis ou em estado precário de tráfego, à recuperação de segmentos rodoviários com os pavimentos totalmente comprometidos que afetam sobremaneira a segurança dos usuários e causam interrupções no fluxo de veículos, sendo que, em muitos deles, a possibilidade da ocorrência de acidentes graves é bastante elevada, o que coloca em risco a integridade física dos usuários.

18. Ainda na manutenção, cabe destacar que a sinalização de rodovias federais está intrinsecamente relacionada à segurança dos seus usuários e pedestres, à fluidez e ao ordenamento do tráfego, à melhoria na orientação das vias, sendo essencial no fornecimento de informações de interesse do condutor, principalmente em condições adversas, como a ocorrência de chuvas, nevoeiros ou no período noturno.

19. Quanto aos serviços de recuperação da malha rodoviária federal, sob o regime de contratos de manutenção terceirizada, ressalta-se que os recursos serão aplicados nos contratos vigentes da BR-316 no Estado do Piauí e das BR's 285 e 390 do Rio Grande do Sul, as quais apresentam condições de tráfego insatisfatórias, e estão voltados para a restauração da pista dos acostamentos, além das etapas de manutenção e conservação, numa extensão total de 915 km.

20. As demais intervenções propostas destinam-se, principalmente, à adequação e à construção de trechos integrantes de importantes eixos rodoviários, cujas vias estão sobrecarregadas ou saturadas e necessitam, com urgência, de expansão de sua capacidade, com vistas a permitir o escoamento de safras, a integração regional e nacional, a interligação entre eixos rodoviários, a acessibilidade a portos exportadores e outras vantagens econômicas e sociais.

21. Entre as intervenções, cabe citar a BR-101 Nordeste, que abrange os Estados de Sergipe,

Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, e cujas obras permitirão a ~~ligação entre polos industriais da~~ região, principalmente o sucroalcooleiro, e fortalecerão o intercâmbio de produção e comércio, inclusive a importante vocação da região para o turismo. Essa rodovia apresenta diversos trechos com a trafegabilidade comprometida, em razão do intenso fluxo de veículos, o que reduz a segurança dos usuários e aumenta os custos de transporte.

22. Por outro lado, as melhorias na BR-101, no Estado do Rio de Janeiro, que possui um fluxo de veículos muito além da capacidade original da via, fomentarão a forte troca comercial e o escoamento industrial local e de cargas portuárias com regiões vizinhas. No que se refere a Santa Catarina, as melhorias na referida BR-101 estabelecerão uma rota para o Mercado Comum do Sul - Mercosul, a qual recebe intenso tráfego de turistas, somado aos fluxos comercial, de passageiros e de cargas.

23. Estão previstas, também, intervenções na BR-116, nos Estados da Bahia, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, considerando a sua importância na economia nacional. A BR-116, localizada entre o litoral e a região central do País, envolve diversos Estados e constitui-se em fundamental corredor de transporte, o que atrai o fluxo de rodovias federais vizinhas e de vias estaduais e locais, acarretando sobrecarga na capacidade de escoamento.

24. Cabe destacar, ainda, os investimentos em diversos segmentos saturados para adequações e construções de trechos, como, por exemplo, as BRs 040, 050 e 381, no Estado de Minas Gerais, a BR-153, nos Estados de Minas Gerais, de Goiás e do Paraná, a BR-060, no Estado de Goiás e no Distrito Federal e a BR-392, no Estado do Rio Grande do Sul, e a BR-158, nos Estados do Mato Grosso e do Rio Grande do Sul.

25. É importante esclarecer que algumas rodovias necessitam apenas de intervenções pontuais, com vistas à eliminação de obstáculos ou pontos de retenção do tráfego, tais como a construção de ponte na BR-158, no Estado de São Paulo, a construção de anel viário na BR-230, no Estado do Pará, e a construção de acesso rododiferroviário ao cais interno do Porto de Suape, no Estado de Pernambuco.

26. Quanto ao setor ferroviário, cabe destacar que, atualmente, diversos trechos da malha ferroviária nacional atravessam importantes centros urbanos, causando transtornos ao tráfego local, o que, além de dificultar o fluxo ferroviário nessas localidades, traz outras implicações de igual gravidade, como transtornos à circulação dos moradores e inúmeros acidentes. Essas ocorrências provocam a cada ano graves prejuízos à segurança da população e ao tráfego local.

27. As medidas corretivas adotadas, como a construção de passagens de níveis, não são suficientes para a eliminação das supracitadas eventualidades, tornando-se imprescindível, com a máxima urgência, a construção e a adequação de contornos e ramais ferroviários nos Municípios de São Félix (BA), Barra Mansa (RJ), Araraquara (SP), Joinville e São Francisco do Sul (SC), de forma a retirar dos perímetros urbanos os trechos ferroviários geradores dessas implicações indesejáveis.

28. No Ministério da Defesa, a proposição permitirá a transferência de recursos à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, a título de participação da União no capital da empresa, com vistas a assegurar as condições orçamentárias e financeiras necessárias à realização de investimentos em infra-estrutura aeroportuária, abrangendo obras de reforma, de modernização e de expansão em diversos aeroportos integrantes do PAC.

29. No que tange ao Ministério da Integração Nacional, os recursos viabilizarão a ampliação e a melhoria de infra-estrutura hídrica, o desenvolvimento da agricultura irrigada e a consecução de

intervenção necessárias à integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional.

30. Os recursos destinados para a ampliação e a melhoria da infra-estrutura hídrica dinamizarão a construção de barragens, açudes, canais e adutoras, resultando em aumento de oferta de água para consumo humano e para a produção econômica, de forma ambientalmente sustentável, em regiões do Brasil historicamente afetadas pela constante escassez desse recurso natural. Entre os investimentos contemplados, destacam-se a construção da adutora do canal do sertão alagoano, no Estado de Alagoas, e da barragem e adutora do poço de Marruá, no Estado do Piauí.

31. No desenvolvimento da irrigação, o crédito proposto permitirá a implantação de novos perímetros, como os de Salitre e Baixo de Irecê, no Estado da Bahia, com vistas à ampliação de áreas de agricultura irrigada pública, transformando grandes localidades, que atualmente estão ociosas por indisponibilidade de recursos hídricos não sazonais, em áreas de produção agrícola economicamente viáveis; a transferência da gestão para a iniciativa privada de diversos perímetros que já se mostram economicamente sustentáveis; além da consecução de estudos para modelagem de projetos de infra-estrutura hídrica.

32. Especificamente quanto ao projeto de integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, os recursos viabilizarão a continuidade das ações preliminares às obras de captação de águas, além do desenvolvimento de projetos ambientais visando à revitalização da bacia hidrográfica, nos quais estão incluídas obras de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nas cidades ribeirinhas.

33. Essa obra objetiva disponibilizar água potável para cerca de 12 milhões de pessoas residentes em áreas castigadas por secas periódicas, melhorando substancialmente suas condições de vida e criando novas perspectivas de desenvolvimento econômico em toda a região, mediante a ampliação de áreas de agricultura irrigada, além da incorporação de várias ações de revitalização do rio em toda sua extensão.

34. O crédito ao Ministério das Cidades possibilitará atender despesas relevantes e urgentes nos setores de habitação, de saneamento e de transporte ferroviário urbano de passageiros. No que se refere à habitação, cabe destacar, que do atual déficit habitacional brasileiro de 7,9 milhões de domicílios, apurado pela Fundação João Pinheiro, 96,3% concentra-se na faixa de renda de até 5 salários mínimos. O aumento da taxa de urbanização no Brasil nas últimas décadas, para mais de 80%, não foi acompanhado pela oferta de bens e serviços urbanos capaz de atender ao contingente populacional que se dirigiu às cidades, o que gerou, além do expressivo déficit, o reagrupamento da população em assentamentos humanos informais ou ilegais, como favelas, mocambos e palafitas.

35. Nesses assentamentos, a vulnerabilidade do terreno, aliada à carência de infra-estrutura urbana, a padrões de ocupação inadequados, à elevada densidade demográfica e à fragilidade das edificações, potencializam tanto a frequência de ocorrências de desastres naturais como a sua magnitude, com elevadas perdas humanas, materiais e impactos na saúde pública. Verifica-se, assim, a situação de perigo em que vivem as famílias que, por não terem outra opção, encontram-se em tais condições precárias. Os recursos têm por finalidade minimizar esse quadro, melhorando as condições de habitabilidade e de urbanização dessas populações, mediante apoio a Estados e Municípios para execução de obras de construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda e a projetos de infra-estrutura e de urbanização de assentamentos precários.

36. As ações a serem viabilizadas no setor de saneamento, pelo Ministério das Cidades,

complementarmente à atuação do Ministério da Saúde, reduzirão deficiências do grau de cobertura e da qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de resíduos sólidos e drenagem urbana prestados à população. Tais carências concentram-se em Municípios menores de regiões mais pobres, em Municípios das Bacias Receptoras da Integração com o rio São Francisco e em áreas metropolitanas, atingindo de forma mais intensa os estratos populacionais economicamente menos favorecidos.

37. Com relação aos setores de saneamento e habitação, no âmbito do Ministério das Cidades, cabe destacar que essa proposição destina os recursos aos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Ceará, Pernambuco e Bahia, cujas programações foram aprovadas junto aos governos estaduais e municipais. As demais unidades da federação serão contempladas em novo crédito, cujos recursos adicionais estão garantidos, a ser encaminhado em cerca de 45 dias, dada a necessidade de conclusão das programações relativas às demais localidades e respeitados os critérios de seleção de projetos empregados no PAC.

38. No que tange ao setor de transporte ferroviário urbano de passageiros, o crédito possibilitará a realização de obras de expansão e modernização dos Sistemas Ferroviários de Belo Horizonte, de Salvador e de Recife, propiciando ganhos de qualidade e eficiência dos serviços, melhores condições de mobilidade às populações beneficiárias, bem como a garantia do processo de descentralização de suas gestões aos governos locais.

39. Sobre o assunto, cabe destacar que os Sistemas Ferroviários Urbanos de Passageiros, operados pelo Governo Federal, deverão ser transferidos a Estados e Municípios, em atendimento ao disposto no art. 30, inciso V, da Constituição. A gestão local permitirá que os empreendimentos sejam sustentáveis e possibilitará a integração com outros modais de transporte e com o planejamento urbano, específicos de cada região.

40. Os recursos destinados ao Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte viabilizarão, na Linha 1, a implantação de 11,5 km de via eletrificada e segregada entre o Horto Florestal e Vilarinho, a construção do Edifício Sede e de nove estações com três terminais de integração, a montagem de dez TUE's (Trens Unidades Elétricas), a instalação de sistemas fixos e sinalização de campo, a implantação da bilhetagem eletrônica e do sistema de controle de tráfego rodoviário na área central de Belo Horizonte. Na Linha 2, permitirá a elaboração dos Projetos de Engenharia.

41. Para o Sistema de Trens Urbanos de Salvador, no trecho compreendido entre as estações Calçada e Paripe, os recursos possibilitarão a recuperação de 13,5 km de via permanente, a construção de dois terminais de integração, a recuperação de seis TUE's e de nove estações, a substituição da Ponte São João, a modernização da subestação de Lobato e a recuperação do sistema de eletrificação.

42. No Sistema de Trens Urbanos de Recife, no trecho Rodoviária-Recife-Cabo, serão viabilizadas a implantação e melhoria de vias permanentes, a construção de estações e terminais de integração, a conclusão de obras de arte especiais, a aquisição de seis veículos leves sobre trilhos - VLT, a revisão geral e climatização de 25 TUEs, além da modernização do sistema de bilhetagem automática.

43. Cabe ressaltar, ainda, que dos recursos alocados no Anexo I desta Medida Provisória, R\$ 324.757.411,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais) destinam-se à transferência de recursos para empresas estatais. Desse montante, R\$ 102.757.411,00 (cento e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais) referem-se a programações integrantes da Secretaria Especial de Portos e R\$ 222.000.000,00 (duzentos e vinte e dois

milhões de reais) a programações do Ministério da Defesa.

44. Esses recursos destinam-se ao aumento de capital das Companhias Docas e da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, responsáveis, respectivamente, pela execução dos projetos em portos e por investimentos em infra-estrutura aeroportuária, conforme detalhado no Anexo II.

45. A relevância e urgência da matéria, no caso das ações relativas à gestão e coordenação do PAC, justificam-se pelo risco iminente de comprometimento do cronograma dos projetos que se encontram em andamento, tendo em vista a inexistência de recursos passíveis de serem empregados na supervisão, no monitoramento e na avaliação da execução das obras de infra-estrutura. Tal fato poderá implicar a descontinuidade das obras, com sérios prejuízos ao erário e à população beneficiária.

46. A relevância e urgência da medida, ora proposta em favor da Presidência da República, justificam-se pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal, mediante a elevação de investimentos em infra-estrutura de diversos portos, com vistas ao aumento de sua eficiência, redução nos custos operacionais, com impacto positivo nas exportações brasileiras, diminuindo as restrições ao crescimento econômico e seus conseqüentes impactos negativos sobre os níveis de emprego e renda.

47. No tocante ao Ministério da Saúde, a relevância e urgência do presente crédito decorre da necessidade de reduzir o grau de vulnerabilidade a doenças entre a população de baixa renda residente em áreas carentes de zonas rurais e de cidades de pequeno porte, devido a precárias condições sanitárias e ambientais. Essa situação vem gerando, de forma persistente, grande quantidade de perdas humanas em conseqüência da proliferação e disseminação de doenças infecciosas, tais como cólera, tifo, esquistossomose, malária, doença de chagas, entre outras, cujos efeitos mais devastadores em termos de morbimortalidade atingem principalmente crianças menores de um ano de idade.

48. No tocante ao Ministério dos Transportes, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de aumentar a segurança dos usuários de rodovias, com a redução de acidentes causados pelo mau estado de conservação; restabelecer a trafegabilidade das estradas, de forma a evitar grandes prejuízos para a economia do País; coibir a descontinuidade nos serviços de manutenção da malha rodoviária federal, que poderá acarretar atrasos nos respectivos cronogramas físico-financeiros, revisões de serviços já realizados e transtornos aos usuários das rodovias; e evitar a deterioração das rodovias federais e prejuízos ao escoamento da safra agrícola. E ainda, aumentar a eficiência dos portos fluviais nacionais, reduzir seus custos operacionais, conferir maior segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e cargas e propiciar o abastecimento, as atividades comerciais locais, o escoamento de produtos na região Amazônica, bem como reduzir os danos irreparáveis à vida humana, riscos à segurança, e os transtornos à circulação dos moradores e inúmeros outros tipos de acidentes em operações ferroviárias, advindos dos conflitos de tráfego desse modal nos perímetros urbanos de diversos Municípios brasileiros.

49. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério da Defesa, justifica-se pela necessidade da atuação imediata e incisiva do Governo Federal, mediante elevação de seus investimentos no setor, de forma a evitar o colapso das atividades aeroportuárias, uma vez que diversos aeroportos operam no limite de sua capacidade, e a garantir a necessária segurança das operações aeroportuárias, eliminando restrições adicionais ao trânsito de pessoas e mercadorias e possíveis repercussões negativas ao fomento do turismo e ao crescimento econômico.

50. Quanto ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência justificam-se pela

premente necessidade de ampliação da oferta hídrica e das áreas de irrigação de diversos perímetros públicos, de forma a minimizar os sérios prejuízos ao erário, decorrentes do custo de manutenção das obras, além de evitar que os investimentos feitos até o momento sejam inócuos, sob pena de estagnação da economia local; e, ainda, pelo enorme prejuízo que pode causar à população residente na Região do Nordeste Setentrional, se houver atraso nas obras de infra-estrutura hídrica situadas naquela região, em especial as relativas à Bacia do rio São Francisco, as quais objetivam minimizar os graves problemas de falta de abastecimento de água de enorme contingente de pessoas carentes desse recurso natural.

51. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério das Cidades, justificam-se pela necessidade de:

a) reduzir a vulnerabilidade em que se encontram famílias, em especial de baixa renda, devido à carência de infra-estrutura urbana, a padrões de ocupação inadequados e à fragilidade das edificações, o que potencializa a frequência de ocorrências de desastres naturais com elevadas perdas humanas e materiais, além de viabilizar o acesso à habitação digna para famílias de baixo poder aquisitivo, por meio de apoio do poder público para construção de moradias destinadas a este segmento da população;

b) assegurar os direitos humanos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, em ambiente salubre nas cidades e no campo, mediante a universalização do abastecimento de água e dos serviços de esgotamento sanitário, coleta e tratamento dos resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis, reduzindo a situação de perigo em que vivem milhares de famílias que, por não terem outra opção, encontram-se em condições precárias devido à exposição a doenças infecto-contagiosas e parasitárias; e

c) minimizar o risco de paralisação das obras de implantação e modernização dos Sistemas de Belo Horizonte, de Salvador e de Recife, o que acarretará em custos adicionais significativos aos projetos, prejuízos à população beneficiária, além do comprometimento do processo de descentralização da gestão dos referidos sistemas aos governos locais.

52. Cumpre destacar que as programações constantes desta Medida Provisória integram o PAC, exceto as destinadas à gestão e à coordenação do referido Programa. É oportuno informar, ainda, que as programações constantes deste crédito, com Identificador de Resultado Primário 3, referem-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI.

53. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006 e com repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais.

54. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, Proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Ofício nº 456 (CN)

Brasília, em 22 de outubro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

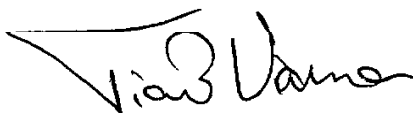
Assunto: Apreciação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Participo a Vossa Excelência que o Senado Federal, em sessão realizada em 17 de outubro do corrente ano, aprovou a Medida Provisória nº 381, de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.334.721.758,00, para os fins que especifica”, ficando, por consequência, prejudicado o PLV nº 30, de 2007, apresentado por essa Casa.

Diante disso, encaminho a Vossa Excelência o processado da referida Medida Provisória para apreciação dessa Casa, nos termos do disposto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Atenciosamente,



Senador Tião Viana
Presidente do Senado Federal
Interino

**AUTÓGRAFOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 378/2007, APROVADA NO
SENADO FEDERAL EM 22/10/2007**

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.334.721.758,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.334.721.758,00 (seis bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 6.009.964.347,00 (seis bilhões, nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), sendo:

a) R\$ 2.665.099.276,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, noventa e nove mil, duzentos e setenta e seis reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$ 2.520.119.032,00 (dois bilhões, quinhentos e vinte milhões, cento e dezenove mil, trinta e dois reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis; e

c) R\$ 824.746.039,00 (oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trinta e nove reais) de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e

II - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 324.757.411,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de outubro de 2007.



Senador Tião Viana
Presidente do Senado Federal
Interino

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO 1 CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S	R N	M P	I O	F D	V A L O R
0233 CORREDOR MERCOSUL									22.000.000
PROJETOS									
26 784	0233 10RZ	RECUPERACAO DO BERCO 201 DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							22.000.000
26 784	0233 10RZ 0101	RECUPERACAO DO BERCO 201 DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	22.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									9.275.941
PROJETOS									
26 784	0237 1K26	RECUPERACAO DOS BERCOS 101 E 102 DO PORTO DE ITAQUI - NO ESTADO DO MARANHAO							4.325.941
26 784	0237 1K26 0101	RECUPERACAO DOS BERCOS 101 E 102 DO PORTO DE ITAQUI - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.325.941
26 784	0237 1K56	DRAGAGEM DOS BERCOS 100 A 103 E DA RETROAREA DOS BERCOS 100 E 101 NO PORTO DE ITAQUI - NO ESTADO DO MARANHAO							4.950.000
26 784	0237 1K56 0101	DRAGAGEM DOS BERCOS 100 A 103 E DA RETROAREA DOS BERCOS 100 E 101 NO PORTO DE ITAQUI - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.950.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									6.000.000
ATIVIDADES									
26 122	0750 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC							6.000.000
26 122	0750 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	3	90	0	311	6.000.000
0909 OPERACOES ESPECIAIS; OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									102.757.411
OPERACOES ESPECIAIS									
26 846	0909 0A62	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA							175.000
26 846	0909 0A62 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	3	90	0	311	175.000
26 846	0909 0A93	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACACAO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							885.610
26 846	0909 0A93 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACACAO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							885.610

		DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - REPOENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACAÇÃO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	3	90	0	311	885.610
26 846	0909 0E23	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							350.000
26 846	0909 0E23 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	3	90	0	311	350.000
26 846	0909 0B9C	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - DRAGAGEM NA REGIAO DE INFLUENCIA DO PORTO DE ITAGUAÍ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	3	90	0	311	100.000.000
26 846	0909 0B9C 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - DRAGAGEM NA REGIAO DE INFLUENCIA DO PORTO DE ITAGUAÍ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	3	90	0	311	100.000.000
26 846	0909 0B9G	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCIA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5	3	90	0	311	563.058
26 846	0909 0B9G 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCIA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	3	90	0	311	563.058
26 846	0909 0B9D	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCIA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAÍ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	3	90	0	311	390.846
26 846	0909 0B9D 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCIA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAÍ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	3	90	0	311	390.846
26 846	0909 0B9P	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCIA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	3	90	0	311	392.897
26 846	0909 0B9P 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCIA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	3	90	0	311	392.897
TOTAL - FISCAL									140.033.352
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.033.352

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	F U T	VALOR
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA								800.000
		ATIVIDADES						
25 122	0276 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						800.000
25 122	0276 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	800.000
TOTAL - FISCAL								800.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								800.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO									565.074.616
OPERACOES ESPECIAIS									
10 512	0122 002L	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS							11.604.688
10 512	0122 002L 0215	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	351	11.604.688
			S	4	2	40	0	351	3.257.428
									8.347.260
10 512	0122 002M	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS							8.656.986
10 512	0122 002M 0123	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	351	8.656.986
			S	4	2	40	0	351	3.255.231
									5.401.755
10 512	0122 008L	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES, NAO INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							1.042.347
10 512	0122 008L 0101	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES, NAO INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	351	1.042.347
			S	4	2	40	0	351	472.788
									569.559
PROJETOS									
10 512	0122 10GD	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							188.495.278
10 512	0122 10GD 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL							188.495.278

		(CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	188.495.278
10 512	0122 10GE	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							276.687.870
10 512	0122 10GE 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							276.687.870
10 512	0122 7652	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS	S	4	2	40	0	351	276.687.870
10 512	0122 7652 0493	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							78.587.447
			S	4	2	40	0	351	78.587.447

1036 INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRAFICAS

43.500.000

		PROJETOS							
10 512	1036 10SK	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							5.000.000
10 512	1036 10SK 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	5.000.000
10 512	1036 10SL	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							1.000.000
10 512	1036 10SL 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	1.000.000
10 512	1036 10SV	SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							12.500.000
10 512	1036 10SV 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	12.500.000
		ATIVIDADES							
10 512	1036 8881	ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO NAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO PARA MUNICIPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							25.000.000

		SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	351	357.750
			S	4	2	40	0	351	6.048.854
		PROJETOS							
10.512	8007 10GG	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							57.566.971
10.512	8007 10GG 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	57.566.971
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							824.746.039
		TOTAL - GERAL							824.746.039

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S S E	G R P O	M O D	I U	F T E	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES								1.000.000
		ATIVIDADES						
26 122	0225 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC						1.000.000
26 122	0225 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.000.000
			Fi	3	2	90	0	300
								1.000.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO								232.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
26 782	0231 008Y	APOIO A CONSTRUCAO DO RODOANEL - TRECHO SUL - NO ESTADO DE SAO PAULO						232.000.000
26 782	0231 008Y 0101	APOIO A CONSTRUCAO DO RODOANEL - TRECHO SUL - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						232.000.000
			Fi	4	3	90	0	311
								232.000.000
TOTAL - FISCAL								232.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								233.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GR	MO	FI	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							2.000.000
		ATIVIDADES					
26 122	0237 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC					2.000.000
26 122	0237 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					2.000.000
			F	3	2	90	0 300
TOTAL - FISCAL							2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							2.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P L	G R P O	M O D	I U	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL								728.465.691
		PROJETOS						
26 782	0220 108X	IMPLANTACAO DE POSTOS DE PESAGEM						46.000.000
26 782	0220 108X 0101	IMPLANTACAO DE POSTOS DE PESAGEM - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	46.000.000
		ATIVIDADES						
26 782	0220 2324	SINALIZACAO RODOVIARIA						111.000.000
26 782	0220 2324 0001	SINALIZACAO RODOVIARIA - NACIONAL	F	4	3	90	0 311	111.000.000
26 782	0220 2325	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS						40.000.000
26 782	0220 2325 0001	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS - NACIONAL	F	4	3	90	0 311	40.000.000
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS						324.130.691
26 782	0220 2834 0011	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	3	90	0 311	2.300.000
26 782	0220 2834 0012	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ACRE	F	4	3	90	0 311	12.300.000
26 782	0220 2834 0013	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0 311	300.000
26 782	0220 2834 0016	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	3	90	0 311	200.000
26 782	0220 2834 0017	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	4	3	90	0 311	8.800.000
26 782	0220 2834 0022	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0 311	8.800.000
26 782	0220 2834 0023	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0 311	9.232.959
26 782	0220 2834 0024	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	3	90	0 311	300.000
26 782	0220 2834 0025	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	3	90	0 311	4.300.000
26 782	0220 2834 0027	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0 311	300.000
26 782	0220 2834 0028	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	3	90	0 311	44.183.901
26 782	0220 2834 0029	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0 311	3.500.000
26 782	0220 2834 0031	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0 311	7.300.000
26 782	0220 2834 0033	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	3	90	0 311	104.524.996
26 782	0220 2834 0035	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	3	90	0 311	300.000
26 782	0220 2834 0041	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0 311	3.500.000
26 782	0220 2834 0043	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO	F	4	3	90	0 311	17.080.000

		RIO GRANDE DO SUL								
26 782	0220 2834 0051	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0	311	35.926.334	13.632.501
26 782	0220 2834 0052	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	311	13.632.501	33.300.000
26 782	0220 2834 0053	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	3	90	0	311	33.300.000	3.550.000
26 782	0220 2834 0054	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0	311	3.550.000	19.300.000
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS	F	4	3	90	0	311	19.300.000	
26 782	0220 2841 0011	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	3	90	0	311	192.335.000	13.182.000
26 782	0220 2841 0015	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	311	13.182.000	13.273.333
26 782	0220 2841 0016	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	3	90	0	311	13.273.333	1.659.167
26 782	0220 2841 0022	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0	311	1.659.167	3.982.000
26 782	0220 2841 0051	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0	311	3.982.000	13.273.333
26 782	0220 2841 0121	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	13.273.333	3.318.333
26 782	0220 2841 0123	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.318.333	6.636.667
26 782	0220 2841 0125	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	6.636.667	6.636.667
26 782	0220 2841 0131	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	6.636.667	3.318.333
26 782	0220 2841 0133	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.318.333	9.955.000
26 782	0220 2841 0137	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	9.955.000	3.318.333
26 782	0220 2841 0139	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.318.333	3.318.333
26 782	0220 2841 0141	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.318.333	3.318.333
26 782	0220 2841 0143	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.982.000	8.295.833
26 782	0220 2841 0145	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	8.295.833	2.654.667
26 782	0220 2841 0147	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.654.667	1.991.000
26 782	0220 2841 0149	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.991.000	9.955.000
26 782	0220 2841 0151	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	9.955.000	29.573.333
26 782	0220 2841 0153	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	29.573.333	3.318.333
26 782	0220 2841 0155	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.318.333	4.977.500
26 782	0220 2841 0157	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.977.500	6.636.667
26 782	0220 2841 0159	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	6.636.667	7.632.167
26 782	0220 2841 0161	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	7.632.167	8.295.833

26 782	0230 1B97 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	923.794
26 782	0230 1B98	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - GOVERNADOR VALADARES - BELO HORIZONTE - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.261.774
26 782	0230 1B98 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - GOVERNADOR VALADARES - BELO HORIZONTE - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.261.774
26 782	0230 1K22	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							42.362.850
26 782	0230 1K22 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	42.362.850
26 782	0230 1K23	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							20.600.000
26 782	0230 1K23 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	20.600.000
26 783	0230 11H1	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSÁ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.400.000
26 783	0230 11H1 0103	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSÁ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.400.000
26 782	0230 1304	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MG/SP - DIVISA MG/GO - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.965.982
26 782	0230 1304 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MG/SP - DIVISA MG/GO - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	5.965.982
26 782	0230 1310	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS							1.070.040
26 782	0230 1310 0109	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.070.040
26 782	0230 3E49	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO NA BR-101 - ACESSO AO PORTO DE ITAGUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							405.975
26 782	0230 3E49 0101	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO NA BR-101 - ACESSO AO PORTO DE ITAGUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	405.975
26 782	0230 7E88	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-424 - SETE LAGOAS - ENTRONCAMENTO MG-420 - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							21.010.000
26 782	0230 7E88 0056	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-424 - SETE LAGOAS - ENTRONCAMENTO MG-420 - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	311	21.010.000
26 782	0230 7152	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							7.000.000
26 782	0230 7152 0031	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	311	7.000.000
26 782	0230 7630	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA CRUZ - MANGARATIBA - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							24.401.572
26 782	0230 7630 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA CRUZ - MANGARATIBA - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							24.401.572

F 4 3 90 0 311 24.401.572

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

36.342.209

		PROJETOS							
26 782	0231 1D69	CONSTRUCAO DO CONTORNO E PATIO FERROVIARIO DE TUTOIA - NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - NO ESTADO DE SAO PAULO							3.951.078
26 782	0231 1D69 0101	CONSTRUCAO DO CONTORNO E PATIO FERROVIARIO DE TUTOIA - NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.951.078
26 782	0231 12GC	CONSTRUCAO DE PONTES SOBRE O RIO PARANA ENTRE PAULICEIA (SP) E BRASILANDIA (MS) - NA BR-158 - NO ESTADO DE SAO PAULO							31.000.000
26 782	0231 12GC 0035	CONSTRUCAO DE PONTES SOBRE O RIO PARANA ENTRE PAULICEIA (SP) E BRASILANDIA (MS) - NA BR-158 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	3	90	0	311	31.000.000
26 782	0231 1344	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO - DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO							1.391.131
26 782	0231 1344 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO - DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.391.131

0233 CORREDOR MERCOSUL

255.341.436

		PROJETOS							
26 782	0233 1D70	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VENTANIA - ALTO DO AMPARO - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA							3.000.000
26 782	0233 1D70 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VENTANIA - ALTO DO AMPARO - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.000.000
26 782	0233 1K24	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE JOINVILLE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							2.475.641
26 782	0233 1K24 0101	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE JOINVILLE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.475.641
26 782	0233 1K53	OBRAS COMPLEMENTARES NO TRECHO RODOVIARIO - ENTROCAMENTO RS-326 (PIVOTI) - PONTE RIO GUAIBA - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							19.000.000
26 782	0233 1K53 0101	OBRAS COMPLEMENTARES NO TRECHO RODOVIARIO - ENTROCAMENTO RS-326 (PIVOTI) - PONTE RIO GUAIBA - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	19.000.000
26 782	0233 11VC	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA							1.550.000
26 782	0233 11VC 4003	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.550.000
26 782	0233 12BU	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MARIA - ROSARIO DO SUL - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							19.000.000
26 782	0233 12BU 0043	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MARIA - ROSARIO DO SUL - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	311	19.000.000
26 782	0233 1208	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA							185.634.295
26 782	0233 1208 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	185.634.295
26 782	0233 1214	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE -							20.000.000

26 782	0233 1214 0103	PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)										20.000.000
			F	4	3	90	0	311				20.000.000
26 783	0233 1276	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA										4.681.500
26 783	0233 1276 0109	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										4.681.500
			F	4	3	90	0	311				4.681.500

0235 CORREDOR NORDESTE

100.056.081

		PROJETOS										
26 782	0235 105T	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/RN - DIVISA PB/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAIBA										24.992.624
26 782	0235 105T 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/RN - DIVISA PB/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										24.992.624
			F	4	3	90	0	311				24.992.624
26 782	0235 108Z	CONSTRUCAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO (ACESSO RODOFERROVIARIO) A ILHA DE TATUOCA NO PORTO INTERNO DE SUAPE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO										19.276.031
26 782	0235 108Z 0101	CONSTRUCAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO (ACESSO RODOFERROVIARIO) A ILHA DE TATUOCA NO PORTO INTERNO DE SUAPE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)										19.276.031
			F	4	3	90	0	311				19.276.031
26 782	0235 7435	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO										38.950.098
26 782	0235 7435 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)										38.950.098
			F	4	3	90	0	311				38.950.098
26 782	0235 7626	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										16.837.328
26 782	0235 7626 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)										16.837.328
			F	4	3	90	0	311				16.837.328

0236 CORREDOR OESTE-NORTE

331.894.825

		PROJETOS										
26 784	0236 1B61	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TEFE - NO ESTADO DO AMAZONAS										800.000
26 784	0236 1B61 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TEFE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS										800.000
			F	4	3	90	0	311				800.000
26 784	0236 1B71	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - EM CACAU PIRERA - NO ESTADO DO AMAZONAS										2.225.947
26 784	0236 1B71 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - EM CACAU PIRERA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS										2.225.947
			F	4	3	90	0	311				2.225.947
26 784	0236 1C93	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO - NO ESTADO DO AMAZONAS										480.000
26 784	0236 1C93 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS										480.000
			F	4	3	90	0	311				480.000
26 784	0236 1C96	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS										400.000
26 784	0236 1C96 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS										400.000
			F	4	3	90	0	311				400.000

26 784	0236 1C97	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRI - NO ESTADO DO AMAZONAS									358.000
26 784	0236 1C97 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS									358.000
			F	4	3	90	0	311			358.000
26 784	0236 1C98	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCARA - NO ESTADO DO AMAZONAS									360.000
26 784	0236 1C98 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCARA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS									360.000
			F	4	3	90	0	311			360.000
26 784	0236 1C99	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ITACOATIARA - NO ESTADO DO AMAZONAS									680.000
26 784	0236 1C99 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ITACOATIARA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS									680.000
			F	4	3	90	0	311			680.000
26 784	0236 1D51	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS									480.000
26 784	0236 1D51 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS									480.000
			F	4	3	90	0	311			480.000
26 784	0236 1D53	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS									920.000
26 784	0236 1D53 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS									920.000
			F	4	3	90	0	311			920.000
26 784	0236 1D54	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS									2.260.000
26 784	0236 1D54 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS									2.260.000
			F	4	3	90	0	311			2.260.000
26 784	0236 1D55	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS									1.276.460
26 784	0236 1D55 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS									1.276.460
			F	4	3	90	0	311			1.276.460
26 784	0236 1D57	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS									400.000
26 784	0236 1D57 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS									400.000
			F	4	3	90	0	311			400.000
26 784	0236 1J62	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AITAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS									294.950
26 784	0236 1J62 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AITAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS									294.950
			F	4	3	90	0	311			294.950
26 784	0236 1J63	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BARCELOS - NO ESTADO DO AMAZONAS									880.000
26 784	0236 1J63 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BARCELOS - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS									880.000
			F	4	3	90	0	311			880.000
26 784	0236 1J65	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS									160.000
26 784	0236 1J65 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS									160.000
			F	4	3	90	0	311			160.000
26 784	0236 1J66	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS									1.440.000
26 784	0236 1J66 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS									1.440.000
			F	4	3	90	0	311			1.440.000
26 784	0236 1J67	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS									1.640.000
26 784	0236 1J67 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS									1.640.000
			F	4	3	90	0	311			1.640.000

26 784	0236 1J69	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS										410.000
26 784	0236 1J69 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS										410.000
			F	4	3	90	0	311				410.000
26 784	0236 1J70	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - NO ESTADO DO AMAZONAS										1.422.060
26 784	0236 1J70 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS										1.422.060
			F	4	3	90	0	311				1.422.060
26 784	0236 1J71	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANA - NO ESTADO DO AMAZONAS										1.367.910
26 784	0236 1J71 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS										1.367.910
			F	4	3	90	0	311				1.367.910
26 784	0236 1J72	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS										760.880
26 784	0236 1J72 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS										760.880
			F	4	3	90	0	311				760.880
26 784	0236 1J73	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ICA - NO ESTADO DO AMAZONAS										840.810
26 784	0236 1J73 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ICA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS										840.810
			F	4	3	90	0	311				840.810
26 784	0236 1J74	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - NO ESTADO DO AMAZONAS										1.160.000
26 784	0236 1J74 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS										1.160.000
			F	4	3	90	0	311				1.160.000
26 784	0236 1J75	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA - NO ESTADO DO AMAZONAS										76.670
26 784	0236 1J75 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS										76.670
			F	4	3	90	0	311				76.670
26 784	0236 1J76	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TONANTINS - NO ESTADO DO AMAZONAS										1.360.000
26 784	0236 1J76 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TONANTINS - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS										1.360.000
			F	4	3	90	0	311				1.360.000
26 784	0236 1J77	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURTUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS										1.219.380
26 784	0236 1J77 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURTUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS										1.219.380
			F	4	3	90	0	311				1.219.380
26 784	0236 107B	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - NO ESTADO DO PARA										1.834.140
26 784	0236 107B 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										1.834.140
			F	4	3	90	0	311				1.834.140
26 784	0236 108Q	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARA										996.640
26 784	0236 108Q 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										996.640
			F	4	3	90	0	311				996.640
26 784	0236 108R	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - NO ESTADO DO PARA										1.200.000
26 784	0236 108R 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										1.200.000
			F	4	3	90	0	311				1.200.000
26 784	0236 108S	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AVEIRO - NO ESTADO DO PARA										300.000
26 784	0236 108S 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AVEIRO - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										300.000
			F	4	3	90	0	311				300.000

178.526.500

4.000.000

4.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA								40.250.000
PROJETOS								
20 607	0379 1622	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JACARE-CURITUBA COM 3.150 HA NO ESTADO DE SERGIPE						6.000.000
20 607	0379 1622 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JACARE-CURITUBA COM 3.150 HA NO ESTADO DE SERGIPE - NO MUNICIPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE						6.000.000
			F	4	3	90	0 300	6.000.000
20 607	0379 1670	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.582 HA NO ESTADO DE TOCANTINS						12.250.000
20 607	0379 1670 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.582 HA NO ESTADO DE TOCANTINS - NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO						12.250.000
			F	4	3	90	0 300	12.250.000
20 607	0379 3770	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO LUIZ ALVES DO ARAGUAIA - 1ª E 2ª ETAPA - COM 6.584 HA NO ESTADO DE GOIAS						8.000.000
20 607	0379 3770 0052	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO LUIZ ALVES DO ARAGUAIA - 1ª E 2ª ETAPA - COM 6.584 HA NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO						8.000.000
			F	4	3	90	0 300	8.000.000
20 607	0379 5252	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FLORES DE GOIAS COM 3.800 HA NO ESTADO DE GOIAS						14.000.000
20 607	0379 5252 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FLORES DE GOIAS COM 3.800 HA NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS - GO						14.000.000
			F	4	3	90	0 300	14.000.000
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA								341.630.000
PROJETOS								
18 544	0515 1164	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS COM 104 KM NO ESTADO DO PIAUI (PROAGUA NACIONAL)						9.800.000
18 544	0515 1164 0022	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS COM 104 KM NO ESTADO DO PIAUI (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO PIAUI						9.800.000
			F	4	3	90	0 300	9.800.000
18 544	0515 1168	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS						18.500.000
18 544	0515 1168 0027	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS						18.500.000
			F	4	3	90	0 300	18.500.000
18 544	0515 10CT	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO CANAL DO SERTAO ALAGOANO - DELMIRO GOUVEIA - AL						92.000.000
18 544	0515 10CT 0027	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO CANAL DO SERTAO ALAGOANO - DELMIRO GOUVEIA - AL - NO ESTADO DE ALAGOAS						92.000.000
			F	4	3	90	0 300	92.000.000
18 544	0515 10DA	CONSTRUCAO DA ADUTORA PIRAPAMA COM 22,7 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO						18.000.000
18 544	0515 10DA 0101	CONSTRUCAO DA ADUTORA PIRAPAMA COM 22,7 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						18.000.000
			F	4	3	90	0 300	18.000.000
18 544	0515 10GJ	CONSTRUCAO DO CANAL DE INTEGRACAO CASTANHAO - REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA						34.000.000

18 544	0515 10GJ 0101	CONSTRUCAO DO CANAL DE INTEGRACAO CASTANHAO - REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	34.000.000
18 544	0515 10GM	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							40.180.000
18 544	0515 10GM 0101	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	40.180.000
18 544	0515 10G4	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM CAPIVARA NO ESTADO DA PARAIBA							10.000.000
18 544	0515 10G4 0101	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM CAPIVARA NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	10.000.000
18 544	0515 11NK	CONSTRUCAO DO CANAL DE 15 KM E ADUTORA DE 10 KM INTERLIGANDO O ACUDE OROS - FEITICEIRA NO ESTADO DO CEARA							15.000.000
18 544	0515 11NK 0023	CONSTRUCAO DO CANAL DE 15 KM E ADUTORA DE 10 KM INTERLIGANDO O ACUDE OROS - FEITICEIRA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	15.000.000
18 544	0515 11NU	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE CAFARNAUM COM 120,6 KM NO ESTADO DE BAHIA (PROAGUA NACIONAL)							4.800.000
18 544	0515 11NU 0101	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE CAFARNAUM COM 120,6 KM NO ESTADO DE BAHIA (PROAGUA NACIONAL) - NO MUNICIPIO DE CAFARNAUM - BA	F	4	3	90	0	300	4.800.000
18 544	0515 1604	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E ADUTORA DO POÇO DO MARRUA NO ESTADO DO PIAUI							58.600.000
18 544	0515 1604 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E ADUTORA DO POÇO DO MARRUA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	58.600.000
18 544	0515 3445	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E DO SISTEMA ADUTOR DO CORREGO JOAO LEITE NO ESTADO DE GOIAS							20.250.000
18 544	0515 3445 0052	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E DO SISTEMA ADUTOR DO CORREGO JOAO LEITE NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	300	20.250.000
18 544	0515 5918	CONSTRUCAO DA ADUTORA DE SAO FRANCISCO COM 42,5 KM NO ESTADO DE SERGIPE							20.500.000
18 544	0515 5918 0028	CONSTRUCAO DA ADUTORA DE SAO FRANCISCO COM 42,5 KM NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	3	90	0	300	20.500.000

0757 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL 12.500.000

		ATIVIDADES							
04 544	0757 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							12.500.000
04 544	0757 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	12.500.000

1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS 24.902.000

		PROJETOS							
18 544	1036 12EP	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE)							24.902.000
18 544	1036 12EP 0103	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE) - NA REGIAO NORDESTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	24.902.000

TOTAL - FISCAL

419.282.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

419.282.000

ORCAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA -
CODEVASF

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	I U T	F T E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA								165.750.180
		PROJETOS						
20 607	0379 1686	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS						6.013.500
20 607	0379 1686 0027	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0 300	6.013.500
20 607	0379 1692	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE COM 31.305 HA NO ESTADO DA BAHIA						60.064.180
20 607	0379 1692 0029	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE COM 31.305 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0 300	60.064.180
20 607	0379 5260	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO						20.346.000
20 607	0379 5260 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 300	20.346.000
20 607	0379 5314	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXIO DE IRECE COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA						57.291.500
20 607	0379 5314 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXIO DE IRECE COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 300	57.291.500
20 607	0379 5322	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª ETAPA - COM 12.000 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS						22.035.000
20 607	0379 5322 0031	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª ETAPA - COM 12.000 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0 300	22.035.000
0757 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL								5.600.000
		ATIVIDADES						
04 544	0757 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC						5.600.000
04 544	0757 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	5.600.000
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO								1.444.448
		PROJETOS						
20 607	1038 5328	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BARREIRAS NORTE COM 2.093 HA NO ESTADO DA BAHIA						61.582
20 607	1038 5328 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BARREIRAS NORTE COM 2.093 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0 300	61.582
20 607	1038 5330	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BEBEDOURO COM 2.091 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO						98.775

20 607	1038 5330 0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BEBEDOURO COM 2.091 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0	300	98.775
20 607	1038 5348	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MIROROS COM 2.145 HA NO ESTADO DA BAHIA							103.882
20 607	1038 5348 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MIROROS COM 2.145 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	300	103.882
20 607	1038 5354	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NILO COELHO COM 18.857 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							439.987
20 607	1038 5354 0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NILO COELHO COM 18.857 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0	300	439.987
20 607	1038 5358	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NUPEBA/RIACHO GRANDE COM 4.770 HA NO ESTADO DA BAHIA							96.975
20 607	1038 5358 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NUPEBA/RIACHO GRANDE COM 4.770 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	300	96.975
20 607	1038 5368	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FORMOSO COM 12.048 HA NO ESTADO DA BAHIA							245.570
20 607	1038 5368 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FORMOSO COM 12.048 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	300	245.570
20 607	1038 5370	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GORUTUBA COM 5.286 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS							114.371
20 607	1038 5370 0031	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GORUTUBA COM 5.286 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	300	114.371
20 607	1038 5378	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURACA COM 4.350 HA NO ESTADO DA BAHIA							162.538
20 607	1038 5378 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURACA COM 4.350 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	300	162.538
20 607	1038 7758	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 1ª ETAPA - COM 24.745 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS							120.768
20 607	1038 7758 0031	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 1ª ETAPA - COM 24.745 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	300	120.768

1305 REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DEGRADACAO AMBIENTAL 355.800.000

		PROJETOS							
18 784	1305 10RF	MELHORIA DA HIDROVIA DO SAO FRANCISCO - TRECHO IBOTIRAMA - JUAZEIRO							27.000.000
18 784	1305 10RF 0101	MELHORIA DA HIDROVIA DO SAO FRANCISCO - TRECHO IBOTIRAMA - JUAZEIRO - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	27.000.000
18 512	1305 10RN	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							220.029.182
18 512	1305 10RN 0101	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	220.029.182
18 544	1305 10RN	OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO NAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							4.520.000
18 544	1305 10RN 0101	OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO NAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	4.520.000
18 512	1305 10RP	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO							19.954.600

18.512	1305 10RP 0101	FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	R\$	4	3	90	0	300	19.954.600
		ATIVIDADES							
18.543	1305 8845	RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							84.296.218
18.543	1305 8845 0101	RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	R\$	4	3	90	0	300	84.296.218
TOTAL - FISCAL									528.594.628
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									528.594.628

ORÇAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA									53.000.000
		PROJETOS							
20 607	0379 10GS	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							53.000.000
20 607	0379 10GS 0101	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	53.000.000
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA									94.005.000
		PROJETOS							
18 544	0515 12F4	CONSTRUCAO DA BARRAGEM PIAUS NO ESTADO DO PIAUI							18.505.000
18 544	0515 12F4 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM PIAUS NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	18.505.000
18 544	0515 1716	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO							39.000.000
18 544	0515 1716 0026	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0	300	39.000.000
18 544	0515 3631	CONSTRUCAO DA ADUTORA ACAUA COM 55 KM NO ESTADO DA PARAIBA							22.800.000
18 544	0515 3631 0025	CONSTRUCAO DA ADUTORA ACAUA COM 55 KM NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	3	90	0	300	22.800.000
18 544	0515 3715	CONSTRUCAO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS							13.700.000
18 544	0515 3715 0031	CONSTRUCAO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	300	13.700.000
0757 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL									3.600.000
		ATIVIDADES							
04 544	0757 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							3.600.000
04 544	0757 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	3.600.000
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO									1.130.698
		PROJETOS							
20 607	1038 5944	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS DE SAO BERNARDO COM 542 HA NO ESTADO DO MARANHAO							34.600
20 607	1038 5944 0021	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS DE SAO BERNARDO COM 542 HA NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4	3	90	0	300	34.600
20 607	1038 5950	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE							224.000

[illegible]

ORGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO									276.679.950
		OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	0122 006E	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							119.303.000
17 512	0122 006E 0103	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	14.107.000
17 512	0122 006E 0105	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 30 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	14.107.000 1.224.000
17 512	0122 006E 0107	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	1.224.000 48.782.000
17 512	0122 006E 0109	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	48.782.000 19.358.000
17 512	0122 006E 0111	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	19.358.000 6.228.000
17 512	0122 006E 0113	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	6.228.000 29.604.000
17 512	0122 006F	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							151.098.000
17 512	0122 006F 0103	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	4	2	30	0	300	29.604.000 12.286.000

BACIAS RECEPTORAS DA INTEGRACAO COM O RIO SAO FRANCISCO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 130 MIL HABITANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							R\$	4	3	90	0	300	6.000.000
--	--	--	--	--	--	--	-----	---	---	----	---	-----	-----------

		OPERACOES ESPECIAIS							
17.512	1128 006H	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							392.713.000
17.512	1128 006H 0103	POIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	123.178.000
17.512	1128 006H 0105	POIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	123.178.000 22.601.000
17.512	1128 006H 0107	POIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	22.601.000 96.115.000
17.512	1128 006H 0109	POIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	96.115.000 38.827.000
17.512	1128 006H 0111	POIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	38.827.000 54.384.000
17.512	1128 006H 0113	POIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	54.384.000 57.608.000
15.451	1128 0644	POIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL)							534.871.000
15.451	1128 0644 0103	POIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300	199.948.000
15.451	1128 0644 0105	POIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300	199.948.000 149.472.000
15.451	1128 0644 0107	POIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300	149.472.000 59.595.000
15.451	1128 0644 0109	POIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300	59.595.000 52.569.000
15.451	1128 0644 0111	POIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300	52.569.000 31.293.000
15.451	1128 0644 0113	POIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300	31.293.000 41.994.000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
17 512	1138 006J	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS							46.223.000
17 512	1138 006J 0107	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							46.223.000
			\$	4	2	30	0	300	46.223.000
TOTAL - FISCAL									546.871.000
TOTAL - SEGURIDADE									726.615.950
TOTAL - GERAL									1.273.486.950

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESN	GRD	PRO	MOD	FIN	VALOR
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								115.343.000
		PROJETOS						
15 453	1295 10A8	ELABORACAO DE PROJETOS DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - BH						4.000.000
15 453	1295 10A8 0101	ELABORACAO DE PROJETOS DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - BH - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	4.000.000
15 453	1295 5168	MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA						13.356.000
15 453	1295 5168 0103	MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA - NO MUNICIPIO DE SALVADOR (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	13.356.000
15 453	1295 5176	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG						9.270.000
15 453	1295 5176 0105	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	9.270.000
15 453	1295 5754	IMPLANTACAO DO TRECHO TIP-TIMBI E MODERNIZACAO DO TRECHO RODOVIARIA-RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE						88.717.000
15 453	1295 5754 0107	IMPLANTACAO DO TRECHO TIP-TIMBI E MODERNIZACAO DO TRECHO RODOVIARIA-RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	88.717.000
TOTAL - FISCAL								115.343.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								115.343.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
1128 URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS									130.000.000
16 451	1128 0634	OPERACOES ESPECIAIS							
16 451	1128 0634 0385	APOIO A MELHORIA DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							130.000.000
16 451	1128 0634 0385	APOIO A MELHORIA DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							130.000.000
9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			F	4	3	40	0	300	130.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
16 482	9991 0862	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL							20.000.000
16 482	9991 0862 0001	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL							20.000.000
16 482	9991 0648	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	F	3	3	40	0	300	20.000.000
16 482	9991 0648 0869	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							64.000.000
16 482	9991 0648 0869	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							64.000.000
TOTAL - FISCAL			F	4	3	40	0	300	214.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									214.000.000

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	102.757,411
TOTAL - GERAL	102.757,411

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	102.757,411
TOTAL - GERAL	102.757,411

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
26 TRANSPORTE	102.757,411
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	102.757,411
TOTAL - GERAL	102.757,411

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0230 CORREDOR LESTE	101.133,743
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	563,058
0235 CORREDOR NORDESTE	885,610
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	175,000
TOTAL - GERAL	102.757,411

QUADRO SINTESE POR ORGAO	
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	102.757,411
TOTAL - GERAL	102.757,411

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	102.757,411
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.757,411
6.2.1.0.00.00 TESOURO	102.757,411
6.2.1.1.00.00 DIRETO	102.757,411
TOTAL DA RECEITA	102.757,411
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	102.757,411

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 102.757,411

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	102.757,411

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	102.757,411

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0230 CORREDOR LESTE	101.133,743
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	563,058
0235 CORREDOR NORDESTE	885,610
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	175,000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
20206 COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CODESA	742,897
20208 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP	563,058
20210 COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP	175,000
20211 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	100.390,846
20212 COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	885,610

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	102.757,411

TOTAL	102.757,411
-------	-------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	102.757,411
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.757,411
6.2.1.0.00.00 TESOURO	102.757,411
6.2.1.1.00.00 DIRETO	102.757,411
TOTAL DA RECEITA	102.757,411
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	102.757,411

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 742,897

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	742,897

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		742.897
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0230	CORREDOR LESTE		742.897
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		742.897
TOTAL			
			742.897
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		742.897
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		742.897
6.2.1.0.00.00	TESOURO		742.897
6.2.1.1.00.00	DIRETO		742.897
TOTAL DA RECEITA	742.897	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	742.897

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO II **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE									742.897
		PROJETOS							
26 784	0230 1379	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS-CODE) NO PORTO DE VITORIA							392.897
26 784	0230 1379 0032	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS-CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							392.897
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 0	I	4 - INV	2	90	0	495	392.897
26 784	0230 3E79	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)							350.000
26 784	0230 3E79 0032	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							350.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	2	90	0	495	350.000
TOTAL - INVESTIMENTO									742.897

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO III **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 563.058

QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26	TRANSPORTE		563.058
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		563.058
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0231	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		563.058
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		563.058
TOTAL			
			563.058

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		563.058
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		563.058
6.2.1.0.00.00	TESOURO		563.058
6.2.1.1.00.00	DIRETO		563.058
TOTAL DA RECEITA	563.058 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	563.058

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20208 - LUMIPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									563.058
		PROJETOS							
26 784	0231 10VR	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)							563.058
26 784	0231 10VR 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							563.058
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	563.058
TOTAL - INVESTIMENTO									563.058

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 175.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES		
26	TRANSPORTE	175.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES		
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	175.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	175.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	175.000
TOTAL		175.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		175.000
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		175.000
6.2.1.0.00.00	TESOURO		175.000
6.2.1.1.00.00	DIRETO		175.000
TOTAL DA RECEITA	175.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	175.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		175.000
	PROJETOS	
26 784 0237 1C83	CONSTRUCAO DA RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)	175.000
26 784 0237 1C83 0015	CONSTRUCAO DA RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA	175.000
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	175.000
TOTAL - INVESTIMENTO		175.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 100.390.846

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 100.390.846

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 100.390.846

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0230 CORREDOR LESTE 100.390.846

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 100.390.846

TOTAL 100.390.846

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 100.390.846
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 100.390.846
6.2.1.0.00.00 TESOURO 100.390.846
6.2.1.1.00.00 DIRETO 100.390.846
TOTAL DA RECEITA 100.390.846 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 100.390.846

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE									100.390.846
		PROJETOS							

26 784	0230 1K57	ESTUDOS, PROJETOS E DRAGAGEM NA REGIAO DE INFLUENCIA DO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							100.000.000
26 784	0230 1K57 0033	ESTUDOS, PROJETOS E DRAGAGEM NA REGIAO DE INFLUENCIA DO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							100.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 65	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000.000
26 784	0230 10VS	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							390.846
26 784	0230 10VS 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							390.846
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	390.846
TOTAL - INVESTIMENTO									100.390.846

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 885.610

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 885.610

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO 885.610

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0235 CORREDOR NORDESTE 885.610

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 885.610

TOTAL 885.610

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 885.610
6.2.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 885.610
6.2.1.0.00 TESOURO 885.610
6.2.1.1.00 DIRETO 885.610
TOTAL DA RECEITA 885.610 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 885.610

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

0235 CORREDOR NORDESTE 885.610

		PROJETOS							
26 784	0235 1D50	REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACACAO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)							885.610
26 784	0235 1D50 0024	REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACACAO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							885.610
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	885.610

TOTAL - INVESTIMENTO 885.610

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	222.000.000
			222.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
781 TRANSPORTE AÉREO		TOTAL - GERAL	222.000.000
			222.000.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
26 TRANSPORTE			222.000.000
781 TRANSPORTE AÉREO		TOTAL - GERAL	222.000.000
			222.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		TOTAL - GERAL	222.000.000
			222.000.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA		TOTAL - GERAL	222.000.000
			222.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			222.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			222.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			222.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			222.000.000
TOTAL DA RECEITA	222.000.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	222.000.000
ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA			
ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 222.000.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			222.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
781 TRANSPORTE AÉREO			222.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			222.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO			222.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			222.000.000
TOTAL			222.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			222.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			222.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			222.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			222.000.000
TOTAL DA RECEITA	222.000.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	222.000.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 222.000.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE		222.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 781 TRANSPORTE AEREO		222.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		222.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		222.000.000
TOTAL		222.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		222.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		222.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		222.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		222.000.000
TOTAL DA RECEITA		222.000.000
RECEITAS CORRENTES		0
RECEITAS DE CAPITAL		222.000.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA									222.000.000
		PROJETOS							
26 781	0631 1F52	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE GOIANIA							32.590.000
26 781	0631 1F52 0052	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS							22.500.000
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	32.590.000
26 781	0631 1F53	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA							6.890.000
26 781	0631 1F53 0016	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA							6.890.000
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495	6.890.000
26 781	0631 1F55	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL							20.680.000
26 781	0631 1F55 0024	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							20.680.000
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 26	I	4 - INV	2	90	0	495	20.680.000
26 781	0631 1F56	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS							10.000.000
26 781	0631 1F56 0042	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							10.000.000
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	10.000.000

[illegible]

**AUTÓGRAFOS DO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2007,
APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 19/09/2007**

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.320.941.758,00 (seis bilhões, trezentos e vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.320.941.758,00 (seis bilhões, trezentos e vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 6.003.074.347,00 (seis bilhões, três milhões, setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), sendo:

a) R\$ 2.665.099.276,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, noventa e nove mil, duzentos e setenta e seis reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$ 2.513.229.032,00 (dois bilhões, quinhentos e treze milhões, duzentos e vinte e nove mil e trinta e dois reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis; e

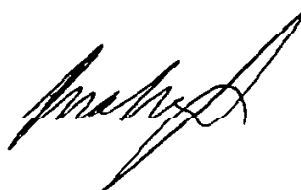
c) R\$ 824.746.039,00 (oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil e trinta e

nove reais) de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e

II - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 317.867.411,00 (trezentos e dezessete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e onze reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de setembro de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Machado', is written over the text of the document.

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATI CA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0233 CORREDOR MERCOSUL									22.000.000
		PROJETOS							
26 784	0233 10RZ	RECUPERACAO DO BERCO 201 DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							22.000.000
26 784	0233 10RZ 0101	RECUPERACAO DO BERCO 201 DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							22.000.000
			F	4	3	90	0	311	22.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									9.275.941
		PROJETOS							
26 784	0237 1K26	RECUPERACAO DOS BERCOS 101 E 102 DO PORTO DE ITAQUI - NO ESTADO DO MARANHAO							4.325.941
26 784	0237 1K26 0101	RECUPERACAO DOS BERCOS 101 E 102 DO PORTO DE ITAQUI - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.325.941
			F	4	3	90	0	311	4.325.941
26 784	0237 1K56	DRAGAGEM DOS BERCOS 100 A 103 E DA RETROAREA DOS BERCOS 100 E 101 NO PORTO DE ITAQUI - NO ESTADO DO MARANHAO							4.950.000
26 784	0237 1K56 0101	DRAGAGEM DOS BERCOS 100 A 103 E DA RETROAREA DOS BERCOS 100 E 101 NO PORTO DE ITAQUI - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.950.000
			F	4	3	90	0	311	4.950.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									6.000.000
		ATIVIDADES							
26 122	0750 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC							6.000.000
26 122	0750 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.000.000
			F	3	3	90	0	311	6.000.000
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									102.757.411
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 846	0909 0A62	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA							175.000
26 846	0909 0A62 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							175.000
			F	5	3	90	0	311	175.000
26 846	0909 0A93	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACACAO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							285.610
26 846	0909 0A93 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE -							285.610

[illegible]

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATIC A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA									800.000
		ATIVIDADES							
25 122	0276 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC							800.000
25 122	0276 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							800.000
			F	3	2	90	0	300	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMA/TI CA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0122 SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESCOTO									565.074.616
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 512	0122 002L	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS							11.604.688
10 512	0122 002L 0215	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	351	11.604.688
			S	4	2	40	0	351	3.257.428
									8.347.260
10 512	0122 002M	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS							8.656.986
10 512	0122 002M 0123	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	351	8.656.986
			S	4	2	40	0	351	3.255.231
									5.401.755
10 512	0122 008L	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES, NAO INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							1.042.347
10 512	0122 008L 0101	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES, NAO INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	351	1.042.347
			S	4	2	40	0	351	472.788
									569.559
		PROJETOS							
10 512	0122 10GD	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							188.495.278
10 512	0122 10GD 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	188.495.278
									188.495.278
10 512	0122 10GE	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE							276.687.870

10 512	0122 10GE 0101	ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	276.687.870
10 512	0122 7652	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS							78.587.447
10 512	0122 7652 0493	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	78.587.447
1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS									43.500.000
PROJETOS									
10 512	1036 10SK	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							5.000.000
10 512	1036 10SK 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	5.000.000
10 512	1036 10SL	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							1.000.000
10 512	1036 10SL 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	1.000.000
10 512	1036 10EV	SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							12.500.000
10 512	1036 10EV 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	12.500.000
ATIVIDADES									
10 512	1036 8881	ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO NAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO PARA MUNICIPIOS COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							25.000.000
10 512	1036 8881 0101	ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO NAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO PARA MUNICIPIOS COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	90	0	351	25.000.000

1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL		35.860.000	
	PROJETOS		
10 512	1138 3883	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA	35.860.000
10 512	1138 3883 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	35.860.000
		S 4 2 40 0 351	35.860.000
1287 SANEAMENTO RURAL		116.337.848	
	PROJETOS		
10 511	1287 10GC	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE SANEAMENTO EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - "SANEAMENTO EM ESCOLAS"	10.000.000
10 511	1287 10GC 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE SANEAMENTO EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - "SANEAMENTO EM ESCOLAS" - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	10.000.000
		S 4 2 40 0 351	10.000.000
10 511	1287 10LP	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA PARA COMUNIDADES RURAIS DISPERSAS SITUADAS AS MARGENS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS	50.000.000
10 511	1287 10LP 0101	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA PARA COMUNIDADES RURAIS DISPERSAS SITUADAS AS MARGENS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	50.000.000
		S 4 2 40 0 351	50.000.000
10 511	1287 3921	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS	15.337.848
10 511	1287 3921 0155	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	15.337.848
		S 4 2 40 0 351	15.337.848
10 511	1287 7656	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS	16.000.000
10 511	1287 7656 0101	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	16.000.000
		S 4 2 40 0 351	16.000.000
10 511	1287 7604	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS	25.000.000
10 511	1287 7604 0103	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	25.000.000
		S 4 2 40 0 351	25.000.000
8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		63.973.575	
	OPERACOES ESPECIAIS		
10 512	8007 002N	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS	6.406.604
10 512	8007 002N 0101	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	6.406.604
		S 4 2 30 0 351	357.750
		S 4 2 40 0 351	6.048.854

		PROJETOS					
10 512	8007 10GG	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)					57.566.971
10 512	8007 10GG 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					57.566.971
			5	4	2	40	0 351
							57.566.971
		TOTAL - FISCAL					0
		TOTAL - SEGURIDADE					\$24.746.039
		TOTAL - GERAL					\$24.746.039

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMATIC A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M P O D	I U D	F T E	VALOR			
0237		CORREDOR ARAGUAJA-TOCANTINS						2.000.000			
		ATIVIDADES									
26 122	0237 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC								2.000.000	
26 122	0237 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.000.000	
			F	3	2	90	0	300		2.068.000	
		TOTAL - FISCAL						2.000.000			
		TOTAL - SEGURIDADE						0			
		TOTAL - GERAL						2.000.000			

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATI CA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									728.465.691
		PROJETOS							
26 782	0220 108X	IMPLANTACAO DE POSTOS DE PESAGEM							46.000.000
26 782	0220 108X 0101	IMPLANTACAO DE POSTOS DE PESAGEM - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	46.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2324	SINALIZACAO RODOVIARIA							111.000.000
26 782	0220 2324 0001	SINALIZACAO RODOVIARIA - NACIONAL	F	4	3	90	0	311	111.000.000
26 782	0220 2325	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS							40.000.000
26 782	0220 2325 0001	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS - NACIONAL	F	4	3	90	0	311	40.000.000
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							324.130.691
26 782	0220 2834 0011	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	3	90	0	311	2.300.000
26 782	0220 2834 0012	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ACRE	F	4	3	90	0	311	12.300.000
26 782	0220 2834 0013	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	300.000
26 782	0220 2834 0016	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	3	90	0	311	200.000
26 782	0220 2834 0017	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	4	3	90	0	311	200.000
26 782	0220 2834 0022	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0	311	8.800.003
26 782	0220 2834 0023	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	311	9.232.959
26 782	0220 2834 0024	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	3	90	0	311	300.000
26 782	0220 2834 0025	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	3	90	0	311	4.300.000
26 782	0220 2834 0027	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0	311	300.000
26 782	0220 2834 0028	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	3	90	0	311	44.183.901
26 782	0220 2834 0029	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	311	44.183.901
26 782	0220 2834 0031	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	311	3.500.000
26 782	0220 2834 0033	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	3	90	0	311	3.500.000
26 782	0220 2834 0035	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	3	90	0	311	104.524.996
26 782	0220 2834 0041	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0	311	300.000
26 782	0220 2834 0043	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO	F	4	3	90	0	311	3.500.000

		DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	311	35.926.334
26 782	0220 2834 0051	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0	311	13.632.501
26 782	0220 2834 0052	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	311	33.300.000
26 782	0220 2834 0053	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	3	90	0	311	33.300.000
26 782	0220 2834 0054	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0	311	3.550.000
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS	F	4	3	90	0	311	19.300.000
26 782	0220 2841 0011	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	3	90	0	311	192.335.000
26 782	0220 2841 0015	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	311	13.182.000
26 782	0220 2841 0016	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	3	90	0	311	12.182.000
26 782	0220 2841 0022	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0	311	13.273.333
26 782	0220 2841 0051	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0	311	1.659.167
26 782	0220 2841 0121	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.659.167
26 782	0220 2841 0123	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.982.000
26 782	0220 2841 0125	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.982.000
26 782	0220 2841 0131	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	13.273.333
26 782	0220 2841 0133	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	13.273.333
26 782	0220 2841 0137	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.318.333
26 782	0220 2841 0139	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	6.636.667
26 782	0220 2841 0141	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	6.636.667
26 782	0220 2841 0143	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	6.636.667
26 782	0220 2841 0145	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.318.333
26 782	0220 2841 0147	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.318.333
26 782	0220 2841 0149	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.318.333
26 782	0220 2841 0151	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.982.000
26 782	0220 2841 0153	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.982.000
26 782	0220 2841 0155	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	8.295.833
26 782	0220 2841 0157	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE	F	4	3	90	0	311	8.295.833

		RODOVIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	6.636.667
26 782	0220 2841 0159	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	7.632.167
26 782	0220 2841 0161	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	7.632.167
26 782	0220 2841 0163	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	8.295.833
26 782	0220 2841 0167	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	6.095.833
26 782	0220 2841 0169	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	8.046.060
26 782	0220 2841 0171	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	8.295.833
26 782	0220 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0	311	13.000.000
26 782	0220 4399 0022	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	311	4.000.000
26 782	0220 4399 0043	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	311	4.000.000
			F	4	3	90	0	311	11.000.000
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									2.200.000
		PROJETOS							
26 122	0225 1D48	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							2.200.000
26 122	0225 1D48 0101	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	2.200.000
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO									48.713.951
		PROJETOS							
26 782	0229 1B94	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PI/BA - BARREIRAS - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA							13.000.000
26 782	0229 1B94 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PI/BA - BARREIRAS - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	13.000.000
26 782	0229 1C09	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO DESIDERIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA							21.800.000
26 782	0229 1C09 0029	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO DESIDERIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	311	21.800.000
26 782	0229 1K19	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENCRONCAMENTO BR-235 - PEDRA BRANCA - NA BR-101 - NO ESTADO DO SERGIPE							4.000.000
26 782	0229 1K19 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENCRONCAMENTO BR-235 - PEDRA BRANCA - NA BR 101 - NO ESTADO DO SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.000.000
26 782	0229 107Q	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - EUCLIDES DA CUNHA - IBO - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA							1.400.000
26 782	0229 107Q 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - EUCLIDES DA CUNHA - IBO - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.400.000
26 783	0229 1226	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE SAO FELIX - NO ESTADO DA BAHIA							8.513.951
26 783	0229 1226 0107	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE SAO FELIX - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	8.513.951

		PROJETOS							
26 782	0230 1B97	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							923.794
26 782	0230 1B97 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	923.794
26 782	0230 1B98	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - GOVERNADOR VALADARES - BELO HORIZONTE - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.261.774
26 782	0230 1B98 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - GOVERNADOR VALADARES - BELO HORIZONTE - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.261.774
26 782	0230 1K22	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							42.362.850
26 782	0230 1K22 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	42.362.850
26 782	0230 1K23	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							20.600.000
26 782	0230 1K23 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	20.600.000
26 783	0230 11H1	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSÁ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.400.000
26 783	0230 11H1 0103	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSÁ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.400.000
26 782	0230 1304	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MG/SP - DIVISA MG/GO - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.965.982
26 782	0230 1304 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MG/SP - DIVISA MG/GO - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	5.965.982
26 782	0230 1310	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS							1.070.040
26 782	0230 1310 0109	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.070.040
26 782	0230 3E49	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO NA BR-101 - ACESSO AO PORTO DE ITAGUAÍ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							405.975
26 782	0230 3E49 0101	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO NA BR-101 - ACESSO AO PORTO DE ITAGUAÍ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	405.975
26 782	0230 7E88	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-424 - SETE LAGOAS - ENTRONCAMENTO MG-420 - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							21.010.000
26 782	0230 7E88 0056	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-424 - SETE LAGOAS - ENTRONCAMENTO MG-420 - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	311	21.010.000
26 782	0230 7152	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							7.000.000
26 782	0230 7152 0031	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	311	7.000.000

26 782	0230 7630	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA CRUZ - MANGARATIBA - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								24.401.572
26 782	0230 7630 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA CRUZ - MANGARATIBA - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								24.401.572
			F	4	3	90	0	311		24.401.572

		PROJETOS							
26 783	0231 1D69	CONSTRUCAO DO CONTORNO E PATIO FERROVIARIO DE TUTOIA - NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - NO ESTADO DE SAO PAULO						3.951.078	
26 783	0231 1D60 0101	CONSTRUCAO DO CONTORNO E PATIO FERROVIARIO DE TUTOIA - NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.951.078	
26 782	0231 12GC	CONSTRUCAO DE PONTES SOBRE O RIO PARANA ENTRE PAULICEIA (SP) E BRASILANDIA (MS) - NA BR-158 - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	3	90	0	311	3.951.078
26 782	0231 12GC 0035	CONSTRUCAO DE PONTES SOBRE O RIO PARANA ENTRE PAULICEIA (SP) E BRASILANDIA (MS) - NA BR-158 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO							31.000.000
26 782	0231 1344	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO - DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	3	90	0	311	1.391.131
26 782	0231 1344 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO - DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.391.131
			F	4	3	90	0	311	1.391.131

		PROJETOS							
26 782	0233 1D70	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VENTANIA - ALTO DO AMPARO - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA							3.000.000
26 782	0233 1D70 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VENTANIA - ALTO DO AMPARO - NA BR-153 - NO ESTADG DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.000.000
26 783	0233 1K24	CONSTRICAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE JOINVILLE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							2.475.641
26 783	0233 1K24 0101	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE JOINVILLE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.475.641
26 782	0233 1K53	OBRAS COMPLEMENTARES NO TRECHO RODOVIARIO - ENTROCAMENTO RS-326 (P/VOTI) - PONTE RIO GUAIBA - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							19.000.000
26 782	0233 1K53 0101	OBRAS COMPLEMENTARES NO TRECHO RODOVIARIO - ENTROCAMENTO RS-326 (P/VOTI) - PONTE RIO GUAIBA - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	19.000.000
26 782	0233 11VC	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA							1.550.000
26 782	0233 11VC 4003	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.550.000
26 782	0233 12BU	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MARIA - ROSARIO DO SUL - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							19.000.000
26 782	0233 12BU 0043	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MARIA - ROSARIO DO SUL - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	311	19.000.000
26 782	0233 1208	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA							185.634.295
26 782	0233 1208 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO	F	4	3	90	0	311	185.634.295

		EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	185.634.295
26 782	0233 1214	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							20.000.000
26 782	0233 1214 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	20.000.000
26 783	0233 1276	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							4.681.500
26 783	0233 1276 0100	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.681.500

0235 CORREDOR NORDESTE

100.056.081

		PROJETOS							
26 782	0235 105T	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/RN - DIVISA PB/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAIBA							24.992.624
26 782	0235 105T 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/RN - DIVISA PB/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	24.992.624
26 782	0235 108Z	CONSTRUCAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO (ACESSO RODOFERROVIARIO) A ILHA DE TATUOCA NO PORTO INTERNO DE SUAPE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							19.276.031
26 782	0235 108Z 0101	CONSTRUCAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO (ACESSO RODOFERROVIARIO) A ILHA DE TATUOCA NO PORTO INTERNO DE SUAPE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	19.276.031
26 782	0235 7435	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							38.950.098
26 782	0235 7435 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	38.950.098
26 782	0235 7626	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							16.837.328
26 782	0235 7626 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	16.837.328

0236 CORREDOR OESTE-NORTE

111.804.874

		PROJETOS							
26 784	0236 1B61	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TEFE - NO ESTADO DO AMAZONAS							800.000
26 784	0236 1B61 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TEFE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	800.000
26 784	0236 1B71	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - EM CACAU PIRERA - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.225.947
26 784	0236 1B71 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - EM CACAU PIRERA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	2.225.947
26 784	0236 1C93	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO - NO ESTADO DO AMAZONAS							480.000
26 784	0236 1C93 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	480.000
26 784	0236 1C96	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS							400.000
26 784	0236 1C96 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	400.000

[illegible]

26 784	0236 1169 0013	LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	410.000
26 784	0236 1170	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.422.060
26 784	0236 1470 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	1.422.060
26 784	0236 1471	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.367.910
26 784	0236 1471 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	1.367.910
26 784	0236 1472	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS							760.880
26 784	0236 1472 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	760.880
26 784	0236 1473	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ICA - NO ESTADO DO AMAZONAS							840.810
26 784	0236 1473 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ICA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	840.810
26 784	0236 1474	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.160.000
26 784	0236 1474 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	1.160.000
26 784	0236 1475	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA - NO ESTADO DO AMAZONAS							76.670
26 784	0236 1475 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	76.670
26 784	0236 1476	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TONANTINS - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.360.000
26 784	0236 1476 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TONANTINS - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	1.360.000
26 784	0236 1477	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURITUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.219.380
26 784	0236 1477 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURITUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	1.219.380
26 784	0236 107B	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - NO ESTADO DO PARA							1.834.140
26 784	0236 107B 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.834.140
26 784	0236 108Q	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARA							996.640
26 784	0236 108Q 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	996.640
26 784	0236 108R	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - NO ESTADO DO PARA							1.200.000
26 784	0236 108R 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.200.000
26 784	0236 108S	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AVEIRO - NO ESTADO DO PARA							300.000
26 784	0236 108S 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AVEIRO - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	300.000
26 784	0236 108U	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - NO ESTADO DO PARA							500.000

26 784	0236 108U 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	500.000
26 784	0236 108W	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N'AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA							5.000.000
26 784	0236 108W 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N'AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	5.000.000
26 782	0236 111UW	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ITAITUBA - ALTAMIRA (ANEL VIARIO) - MARABA - DIVISA TO/PA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA							50.000.000
26 782	0236 111UW 0015	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ITAITUBA - ALTAMIRA (ANEL VIARIO) - MARABA - DIVISA TO/PA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	311	50.000.000
26 782	0236 1248	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS							58.200.000
26 782	0236 1248 0013	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	58.200.000
26 782	0236 1424	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							34.000.000
26 782	0236 1424 0051	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0	311	34.000.000
26 782	0236 1490	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA							156.190.978
26 782	0236 1490 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	156.190.978

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

178.526.500

		PROJETOS							
26 782	0237 111VA	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCAALHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							2.500.000
26 782	0237 111VA 0105	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCAALHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.500.000
26 782	0237 3768	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS							19.626.500
26 782	0237 3768 0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	19.626.500
26 784	0237 5750	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA							155.000.000
26 784	0237 5750 0015	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	311	155.000.000
26 782	0237 7542	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL							1.400.000
26 782	0237 7542 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.400.000

0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE

4.000.000

		PROJETOS							
26 782	0238 1418	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA							4.000.000
26 782	0238 1418 0016	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA							4.000.000

		FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	3	30	0	311	4.000.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							72.000.000
		ATIVIDADES							
26 122	0750 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC							72.000.000
26 122	0750 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							72.000.000
			F	3	2	90	0	300	72.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.884.942.680
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.884.942.680

UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATIC A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	F	VALOR
			S	N	P	O	I	
			F	D	D	E		
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								215.110.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
05 781	0909 0E43	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL						215.110.000
05 781	0909 0E45 0161	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						215.110.060
			8	5	3	90	0	311
TOTAL - FISCAL								215.110.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								215.110.000

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMA TÍTULO	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
			F	D		D		E	
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA									40.250.000
PROJETOS									
20 607	0379 1622	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JACARE-CURITUBA COM 3.150 HA NO ESTADO DE SERGIPE							6.000.000
20 607	0379 1622 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JACARE-CURITUBA COM 3.150 HA NO ESTADO DE SERGIPE - NO MUNICIPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE	F	4	3	90	0	300	6.000.000
20 607	0379 1670	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.582 HA NO ESTADO DE TOCANTINS							12.250.000
20 607	0379 1670 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.582 HA NO ESTADO DE TOCANTINS - NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO	F	4	3	90	0	300	12.250.000
20 607	0379 3770	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO LUIZ ALVES DO ARAGUAIA - 1ª E 2ª ETAPA - COM 6.584 HA NO ESTADO DE GOIAS							8.000.000
20 607	0379 3770 0052	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO LUIZ ALVES DO ARAGUAIA - 1ª E 2ª ETAPA - COM 6.584 HA NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO	F	4	3	90	0	300	8.000.000
20 607	0379 5252	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FLORES DE GOIAS COM 3.800 HA NO ESTADO DE GOIAS							14.000.000
20 607	0379 5252 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FLORES DE GOIAS COM 3.800 HA NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS - GO	F	4	3	90	0	300	14.000.000
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA									341.630.000
PROJETOS									
18 544	0515 1164	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS COM 104 KM NO ESTADO DO PIAUI (PROAGUA NACIONAL)							9.800.000
18 544	0515 1164 0022	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS COM 104 KM NO ESTADO DO PIAUI (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0	300	9.800.000
18 544	0515 1168	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS							18.500.000
18 544	0515 1168 0027	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0	300	18.500.000
18 544	0515 10CT	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO CANAL DO SERTAO ALAGOANO - DELMIRO GOUVEIA - AL							92.000.000
18 544	0515 10CT 0027	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO CANAL DO SERTAO ALAGOANO - DELMIRO GOUVEIA - AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0	300	92.000.000
18 544	0515 10DA	CONSTRUCAO DA ADUTORA PIRAPAMA COM 22,7 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO							18.000.000
18 544	0515 10DA 0101	CONSTRUCAO DA ADUTORA PIRAPAMA COM 22,7 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	18.000.000
18 544	0515 10GJ	CONSTRUCAO DO CANAL DE INTEGRAÇÃO CASTANHAO -							34.000.000

[illegible]

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA									165.750.180
		PROJETOS							
20 607	0379 1686	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS							6.013.500
20 607	0379 1686 0027	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							6.013.500
			F	4	3	90	0	300	6.013.500
20 607	0379 1692	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE COM 31.305 HA NO ESTADO DA BAHIA							60.064.180
20 607	0379 1692 0029	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE COM 31.305 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							60.064.180
			F	4	3	90	0	300	60.064.180
20 607	0379 5260	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							20.346.000
20 607	0379 5260 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.346.000
			F	4	3	90	0	300	20.346.000
20 607	0379 5314	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO DE IRECE COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA							57.291.500
20 607	0379 5314 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO DE IRECE COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							57.291.500
			F	4	3	90	0	300	57.291.500
20 607	0379 5322	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª ETAPA - COM 12.000 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS							22.035.000
20 607	0379 5322 0031	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª ETAPA - COM 12.000 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							22.035.000
			F	4	3	90	0	300	22.035.000
0757 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL									5.600.000
		ATIVIDADES							
04 544	0757 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC							5.600.000
04 544	0757 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.600.000
			F	3	2	90	0	300	5.600.000
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO									1.444.448
		PROJETOS							
20 607	1038 5328	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BARREIRAS NORTE COM 2.093 HA NO ESTADO DA BAHIA							61.582
20 607	1038 5328 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BARREIRAS NORTE COM 2.093 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							61.582
			F	4	3	90	0	300	61.582
20 607	1038 5330	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BEBEDOURO COM 2.091 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							98.775
20 607	1038 5330 0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BEBEDOURO COM 2.091 HA NO ESTADO DE							98.775

		PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0	300	98.775
20 607	1038 5248	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MIROROS COM 2.145 HA NO ESTADO DA BAHIA							103.882
20 607	1038 5348 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MIROROS COM 2.145 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	300	103.882
20 607	1038 5354	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NILO COELHO COM 18.857 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							439.987
20 607	1038 5354 0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NILO COELHO COM 18.857 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0	300	439.987
20 607	1038 5358	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NUPEBA/RIACHO GRANDE COM 4.770 HA NO ESTADO DA BAHIA							96.975
20 607	1038 5358 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NUPEBA/RIACHO GRANDE COM 4.770 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	300	96.975
20 607	1038 5368	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FORMOSO COM 12.048 HA NO ESTADO DA BAHIA							245.570
20 607	1038 5368 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FORMOSO COM 12.048 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	300	245.570
20 607	1038 5370	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GORUTUBA COM 5.286 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS							114.371
20 607	1038 5370 0031	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GORUTUBA COM 5.286 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	300	114.371
20 607	1038 5378	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURACA COM 4.350 HA NO ESTADO DA BAHIA							162.538
20 607	1038 5378 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURACA COM 4.350 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	300	162.538
20 607	1038 7758	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 1ª ETAPA - COM 24.745 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS							120.768
20 607	1038 7758 0031	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 1ª ETAPA - COM 24.745 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	300	120.768

1305 REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DEGRADACAO AMBIENTAL 355.800.000

		PROJETOS							
18 784	1305 10RF	MELHORIA DA HIDROVIA DO SAO FRANCISCO - TRECHO IBOTIRAMA - JUAZEIRO							27.000.000
18 784	1305 10RF 0101	MELHORIA DA HIDROVIA DO SAO FRANCISCO - TRECHO IBOTIRAMA - JUAZEIRO - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	27.000.000
18 512	1305 10RM	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							220.029.182
18 512	1305 10RM 0101	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	220.029.182
18 544	1305 10RN	OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO NAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							4.520.000
18 544	1305 10RN 0101	OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO NAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	4.520.000
18 512	1305 10RP	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							19.554.600
18 512	1305 10RP 0101	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS EM							19.554.600

		MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	19.954.600
		ATIVIDADES							
18 543	1305 8845	RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							84.766.718
18 543	1305 8845 0101	RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	84.296.218
TOTAL - FISCAL									528.594.628
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									528.594.628

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D			E	
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA									53.000.000
		PROJETOS							
20 607	0379 10G5	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							53.000.000
20 607	0379 10G5 0101	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							53.000.000
			F	4	3	90	0	300	53.000.000
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA									94.005.000
		PROJETOS							
18 544	0515 12F4	CONSTRUCAO DA BARRAGEM PIAUS NO ESTADO DO PIAUI							18.505.000
18 544	0515 12F4 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM PIAUS NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							18.505.000
			F	4	3	90	0	300	18.505.000
18 544	0515 17I6	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO							39.000.000
18 544	0515 17I6 0026	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							39.000.000
			F	4	3	90	0	300	39.000.000
18 544	0515 3631	CONSTRUCAO DA ADUTORA ACAUA COM 55 KM NO ESTADO DA PARAIBA							22.800.000
18 544	0515 3631 0025	CONSTRUCAO DA ADUTORA ACAUA COM 55 KM NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA							22.800.000
			F	4	3	90	0	300	22.800.000
18 544	0515 37I5	CONSTRUCAO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS							13.700.000
18 544	0515 37I5 0031	CONSTRUCAO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							13.700.000
			F	4	3	90	0	300	13.700.000
0757 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL									3.600.000
		ATIVIDADES							
04 544	0757 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC							3.600.000
04 544	0757 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.600.000
			F	3	1	90	0	300	3.600.000
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO									1.130.698
		PROJETOS							
20 607	1038 5944	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS DE SAO BERNARDO COM 542 HA NO ESTADO DO MARANHAO							34.600
20 607	1038 5944 0021	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS DE SAO BERNARDO COM 542 HA NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO							34.600
			F	4	1	00	0	300	34.600

20 607	1038 5950	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS - 1ª ETAPA - COM 2.469 HA NO ESTADO DO PIAUI							224.000
20 607	1038 5950 0022	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS - 1ª ETAPA - COM 2.469 HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0	300	224.000
20 607	1038 5960	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURU-PARAIPABA COM 3.357 HA NO ESTADO DO CEARA							90.950
20 607	1038 5960 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURU-PARAIPABA COM 3.357 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	90.950
20 607	1038 5962	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURU-PENTECOSTE COM 1.068 HA NO ESTADO DO CEARA							130.870
20 607	1038 5962 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CURU-PENTECOSTE COM 1.068 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	130.870
20 607	1038 5984	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MOXOTO COM 6.491 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							500.000
20 607	1038 5984 0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MOXOTO COM 6.491 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0	300	500.000
20 607	1038 7014	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO-ACU COM 5.167 HA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							150.278
20 607	1038 7014 0024	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO-ACU COM 5.167 HA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	3	90	0	300	150.278
TOTAL - FISCAL									151.735.698
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									151.735.698

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATIC A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO									276.679.950
		OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	0122 006E	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							119.303.000
17 512	0122 006E 0103	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							14.107.000
17 512	0122 006E 0105	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	14.107.000 1.224.000
17 512	0122 006E 0107	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	1.224.000 48.782.800
17 512	0122 006E 0109	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	48.782.800 19.358.000
17 512	0122 006E 0111	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	19.358.000 6.228.000
17 512	0122 006E 0113	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	6.228.000 29.604.000
17 512	0122 006F	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES	S	4	2	30	0	300	29.604.000 151.098.000

			OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HAB. - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							
			S	4	3	30	0	300		
			S	4	3	40	0	300		
17 512	1036	10TB	ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO NAS BACIAS RECEPTORAS DA INTEGRACAO COM O RIO SAO FRANCISCO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							6.000.000
17 512	1036	10TB 0101	ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO NAS BACIAS RECEPTURAS DA INTEGRACAO COM O RIO SAO FRANCISCO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.000.000
			S	4	3	90	0	300		6.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS						
17 512	1128 006H	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES						392.713.000
17 512	1128 006H 0103	POIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						123.178.000
17 512	1128 006H 0105	POIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0 300	123.178.000 22.601.000
17 512	1128 006H 0107	POIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0 300	22.601.000 96.115.000
17 512	1128 006H 0109	POIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0 300	96.115.000 38.827.000
17 512	1128 006H 0111	POIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0 300	38.827.000 54.384.000
17 512	1128 006H 0113	POIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0 300	54.384.000 57.608.000
15 451	1128 0644	POIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL)						534.871.000
15 451	1128 0644 0103	POIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						199.948.000
15 451	1128 0644 0105	POIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0 300	199.948.000 149.472.000

15 451	1128 0644 0107	POJO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300	149.472.000 59.595.000
15 451	1128 0644 0109	POJO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300	59.595.000 52.569.000
15 451	1128 0644 0111	POJO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300	52.569.000 31.293.000
15 451	1128 0644 0113	POJO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300	31.293.000 41.994.000
									41.994.000
1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL									46.223.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	1138 006J	POJO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS							46.223.000
17 512	1138 006J 0107	POJO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							46.223.000
									46.223.000
TOTAL - FISCAL									546.871.000
TOTAL - SEGURIDADE									726.615.950
TOTAL - CREDAL									1.373.486.950

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATIC A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N P	G R O	M O	I F	T	VALOR
			F D		D		E	
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								115.343.000
		PROJETOS						
15 453	1295 10A8	ELABORACAO DE PROJETOS DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - BH						4.000.000
15 453	1295 10A8 0101	ELABORACAO DE PROJETOS DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - BH - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	4.000.000
15 453	1295 5168	MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-PARIFE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA						13.356.000
15 453	1295 5168 0103	MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-PARIFE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA - NO MUNICIPIO DE SALVADOR (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	13.356.000
15 453	1295 5176	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG						9.270.000
15 453	1295 5176 0105	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	9.270.000
15 453	1295 5754	IMPLANTACAO DO TRECHO TIP-TIMBI E MODERNIZACAO DO TRECHO RODOVIARIA-RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE						88.717.000
15 453	1295 5754 0107	IMPLANTACAO DO TRECHO TIP-TIMBI E MODERNIZACAO DO TRECHO RODOVIARIA-RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	88.717.000
TOTAL - FISCAL								115.343.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								115.343.000

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATI CA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M P D	I O D	F U E	T V L	VALOR
	1128	URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							130.000.000
16 451	1128 0634	APOIO A MELHORIA DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							130.000.000
16 451	1128 0634 0385	APOIO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	300	130.000.000
9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									84.000.000
16 482	9991 0862	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL							20.000.000
16 482	9991 0862 0001	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL	F	3	3	40	0	300	20.000.000
16 482	9991 0648	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA							64.000.000
16 482	9991 0648 0869	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	300	64.000.000
TOTAL - FISCAL									214.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									214.000.000

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	102.757.411
			102.757.411
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	102.757.411
			102.757.411
QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
26 TRANSPORTE			102.757.411
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	102.757.411
			102.757.411
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0230 CORREDOR LESTE			101.133.743
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			553.058
0235 CORREDOR NORDESTE			885.610
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			175.000
		TOTAL - GERAL	102.757.411
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO			
20000 PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA		TOTAL - GERAL	102.757.411
			102.757.411
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			102.757.411
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			102.757.411
6.2.1.0.00.00 TESOURO			102.757.411
6.2.1.1.00.00 DIRETO			102.757.411
TOTAL DA RECEITA		102.757.411	RECEITAS CORRENTES
			0 RECEITAS DE CAPITAL
			102.757.411

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 102.757.411

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			102.757.411
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			102.757.411
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0230 CORREDOR LESTE			101.133.743
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			553.058
0235 CORREDOR NORDESTE			885.610
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			175.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
20206 COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA			742.897
20208 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP			553.058
20210 COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP			175.000
20211 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ			100.390.846
20212 COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN			885.610
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			102.757.411
TOTAL			102.757.411
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			102.757.411
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			102.757.411
6.2.1.0.00.00 TESOURO			102.757.411
6.2.1.1.00.00 DIRETO			102.757.411
TOTAL DA RECEITA	102.757.411	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	102.757.411

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 742.897

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			742.897
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			742.897

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0230 CORREDOR LESTE		742.897
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		742.897
TOTAL		742.897
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		742.897
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		742.897
6.2.1.0.00.00 TESOURO		742.897
6.2.1.1.00.00 DIRETO		742.897
TOTAL DA RECEITA	742.897 RECEITAS CORRENTES	742.897
	0 RECEITAS DE CAPITAL	

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE									742.897
		PROJETOS							
26 784	0230 1J79	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS-CODE) NO PORTO DE VITORIA							392.897
26 784	0230 1J79 0032	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS-CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							392.897
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495	392.897
26 784	0230 3E79	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)							350.000
26 784	0230 3E79 0032	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							350.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	2	90	0	495	350.000
TOTAL - INVESTIMENTO									742.897

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,30
TOTAL DA UNIDADE - R\$ 563.058	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	563.058
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	563.058
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	563.058
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	563.058
TOTAL	563.058
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 6.2.1.0.00.00 TESOURO 6.2.1.1.00.00 DIRETO	563.058 563.058 563.058 563.058

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	U	FE	VALOR
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									563.058
		PROJETOS							
26 784	0231 10VR	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)							563.058
26 784	0231 10VR 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							563.058
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	563.058
TOTAL - INVESTIMENTO									563.058

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 175.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	175 000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		173.900

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	175.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	175.000

TOTAL	175.000
--------------	----------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	175.000
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	175.000
6.2.1.0.00.00	TESOURO	175.000
6.2.1.1.00.00	DIRETO	175.000
TOTAL DA RECEITA	175.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0237 CORREDOR ARAQUAIA-TOCANTINS									175.000
		PROJETOS							

26 784	0237 1C83	CONSTRUCAO DA RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							175.000
26 784	0237 1C83 0015	CONSTRUCAO DA RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							175.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	175.000
TOTAL - INVESTIMENTO									175.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 100.390.846

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 100.390.846

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO 100.390.846

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0230 CORREDOR LESTE 100.390.846

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 100.390.846

TOTAL 100.390.846

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 100.390.846
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 100.390.846
6.2.1.0.00.00 TESOURO 100.390.846
6.2.1.1.00.00 DIRETO 100.390.846
TOTAL DA RECEITA 100.390.846 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 100.390.846

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE									100.390.846
PROJETOS									
26 784	0230 1K57	ESTUDOS, PROJETOS E DRAGAGEM NA REGIAO DE INFLUENCIA DO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							100.000.000
26 784	0230 1K57 0033	ESTUDOS, PROJETOS E DRAGAGEM NA REGIAO DE INFLUENCIA DO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							100.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000.000

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOA/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0235 CORREDOR NORDESTE									885.510
		PROJETOS							
26 784	0235 1D50	REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACACAO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)							885.610
26 784	0235 1D50 0024	REPOTENCIALIZACAO DO SISTEMA DE ATRACACAO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	885.610
TOTAL - INVESTIMENTO									885.610

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	215.110.000
			215.110.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
781 TRANSPORTE AÉREO		TOTAL - GERAL	215.110.000
			215.110.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
26 TRANSPORTE			215.110.000
781 TRANSPORTE AÉREO		TOTAL - GERAL	215.110.000
			215.110.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		TOTAL - GERAL	215.110.000
			215.110.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA		TOTAL - GERAL	215.110.000
			215.110.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			215.110.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			215.110.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			215.110.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			215.110.000
TOTAL DA RECEITA	215.110.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	215.110.000

ORGAO : 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 215.110.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			215.110.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
781 TRANSPORTE AÉREO			215.110.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			215.110.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO			215.110.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			215.110.000
TOTAL			215.110.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			215.110.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			215.110.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			215.110.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			215.110.000
TOTAL DA RECEITA	215.110.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	215.110.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 215.110.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTE		215.110.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 781 TRANSPORTE AÉREO		215.110.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		215.110.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		215.110.000
TOTAL		215.110.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		215.110.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		215.110.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		215.110.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		215.110.000
TOTAL DA RECEITA	215.110.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 215.110.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA									215.110.000
		PROJETOS							
26 781	0631 1F52	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE GOIÂNIA							32.590.000
26 781	0631 1F52 0052	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE GOIÂNIA - NO ESTADO DE GOIÁS							32.590.000
		AEROPORTO CONCLUÍDO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	32.590.000
26 781	0631 1F55	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL							20.680.000
26 781	0631 1F55 0024	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							20.680.000
		AEROPORTO CONCLUÍDO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 26	1	4 - INV	2	90	0	495	20.680.000
26 781	0631 1F56	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS							10.000.000
26 781	0631 1F56 0042	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							10.000.000
		AEROPORTO CONCLUÍDO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	10.000.000
26 781	0631 1F60	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA							9.590.000
26 781	0631 1F60 0023	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARÁ							9.590.000
		AEROPORTO CONCLUÍDO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 15	1	4 - INV	2	90	0	495	9.590.000

TOTAL - INVESTIMENTO	215.110.000
----------------------	-------------

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 381, DE 2007, E
EMENDAS.**

O SR. LUIZ BITTENCOURT (Bloco/PMDB-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 90, de 2007-CN (nº 453, de 2007, na origem), a Medida Provisória nº 381, de 5 de julho de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.334.721.758,00, para os fins que especifica.

A distribuição desses recursos, previstos na Medida Provisória nº 381 de 2007, atinge diversos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo: a Presidência da República com R\$ 242.790.763,00; o Ministério de Minas e Energia com R\$ 800.000.000,00; o Ministério da Saúde com R\$ 824.746.039,00; o Ministério dos Transportes com R\$ 2.119.942.680,00; o Ministério da Defesa com R\$ 444.000.000,00; o Ministério da Integração Nacional com R\$ 1.099.612.326,00; o Ministério das Cidades com R\$ 1.602.829.950,00, dando um total de despesas previstas de R\$ 6.009.964.347,00 no Anexo I, um total de R\$ 324.757.411,00 no Anexo II e um total geral de R\$ 6.334.721.758,00.

Esses recursos, necessários à abertura do crédito extraordinário em análise, decorrem, primeiro, do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 6.009.964.347,00, sendo R\$ 2.665.099.276,00 reais de recursos ordinários; R\$ 2.520.119.032 resultantes da Contribuição de Intervenção no

Domínio Econômico — Combustíveis (CIDE/Combustíveis); e R\$ 824.746.039,00 reais de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e o repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 324.757.411,00.

Ressalte-se que, dos recursos alocados no Anexo I da medida provisória em exame, R\$ 324.757.411,00 destinam-se à transferência de recursos para investimentos por parte de empresas estatais constantes no Anexo II: R\$ 102.757.411,00 para diversas Companhias Docas (vinculadas à Presidência da República) e R\$ 222.000.000,00 para a INFRAERO (vinculada ao Ministério da Defesa).

A Exposição de Motivos nº 151/07-MP, do Ministro de Estado e Planejamento, Orçamento e Gestão, apresentou um resumo da programação constante do crédito extraordinário, assim como as razões de relevância e urgência que teriam motivado o justificado a edição da Medida Provisória nº 381, de 2007.

É o relatório.

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no §1º do art. 2º daquele diploma legal.

Quanto aos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência, o art. 62 da Constituição Federal estabelece que, *“em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo*

submetê-las de imediato ao Congresso Nacional". O art. 167, § 3º, prevê que "a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto do art. 62".

Tal é a exceção para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais. Não sendo a despesa caracterizada como imprevisível e urgente, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo buscar alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

A esse respeito, ressaltamos que o Poder Executivo, não obstante fornecer, na exposição de motivos que acompanhou a medida provisória, elementos esclarecedores para a formação de juízo acerca da urgência e relevância do crédito extraordinário, nada assinala sobre a pretensa imprevisibilidade dos gastos propostos.

Em que pesem as ressalvas supramencionadas, posicionamo-nos por considerar atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 2º e 167, no §3º, da Constituição Federal.

Com relação à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006).

Com relação ao mérito, o crédito extraordinário visa precipuamente a ações de infra-estrutura, foco importante da atuação do Governo Federal. Adicionalmente, foram alocados recursos para possibilitar o desenvolvimento de ações de extrema relevância,

para possibilitar a gestão e a coordenação dos projetos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento — PAC na Presidência da República e nos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, de forma a evitar atrasos nos cronogramas e descontinuidade das obras em andamento.

Inúmeros são os Estados e municípios beneficiados com esses recursos. O PAC vem sendo implantado com vistas a estimular os setores produtivos e, concomitantemente, suprir a população, inclusive das regiões mais remotas do País, com serviços e produtos sociais, sem perder o foco necessário à preservação do meio ambiente.

Na concepção do programa, foram consideradas como premissas para seu êxito o crescimento econômico, a geração de empregos e a melhoria das condições de vida dos cidadãos brasileiros.

Para tanto, a consecução desses objetivos demanda, entre outras medidas, a eliminação dos gargalos de infra-estrutura do País, mediante o aumento do investimento público, aliado ao incentivo do investimento do setor privado.

Dessa forma, torna-se premente a atuação do Governo Federal no sentido de assegurar o aporte de novos recursos com vistas a garantir a continuidade desse programa.

Portanto, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator posiciona-se inteiramente favorável à sua aprovação.

No cumprimento da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, § 1º, do art. 2º, a Exposição de Motivos nº 151/07-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de

2002, do Congresso Nacional, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

Com relação às emendas, não obstante o elevado mérito das proposições constantes das emendas apresentadas por inúmeros Parlamentares, constatamos a impossibilidade de seu acatamento, à luz das novas normas para a tramitação de matérias orçamentárias no Congresso Nacional, introduzidas principalmente pela Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional. Em particular, seu art. 111 determina, no caso específico de créditos extraordinários abertos por medida provisória, que *"somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente"*.

No tangente às Emendas de nºs 6, 7 e 8, ressaltamos que não configuram emendas de texto, haja vista proporem alteração na programação do Anexo I da medida provisória.

Portanto, não poderiam ser aceitas e, por conseguinte, comunicamos a inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 53, por contrariarem o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, ao proporem a inclusão de dotação no crédito extraordinário aberto pela medida provisória ou a modificação do descritor de programação do seu Anexo I.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 381, de 5 de julho de 2007, na forma editada pelo Poder Executivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

PARECER n°

Dispõe sobre a Medida Provisória n.º 381, de 2007, que "abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.334.721.758,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado LUIZ BITTENCOURT

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n° 90/2007-CN (n° 453/2007, na origem), a Medida Provisória (MP) n° 381, de 5 de julho de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.334.721.758,00 (seis bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para os fins que especifica.

No quadro abaixo, especifica-se a distribuição dos recursos prevista na MP n° 381/2007, entre os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo.

R\$

1,00

Órgão/ Unidade Orçamentária	Aplicação de Recursos
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	242.790.763
Anexo I	140.033.352
Secretaria Especial de Portos	140.033.352
Anexo II	102.757.411
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	742.897
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	563.058
Companhia Docas do Pará - CDP	175.000
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	100.390.846
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	885.610
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	800.000
Anexo I	800.000
Ministério de Minas e Energia (Administração Direta)	800.000

MINISTÉRIO DA SAÚDE	824.746.039
Anexo I	824.746.039
Fundação Nacional de Saúde	824.746.039
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	2.119.942.680
Anexo I	2.119.942.680
Ministério dos Transportes (Administração Direta)	233.000.000
Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	2.000.000
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	1.884.942.680
MINISTÉRIO DA DEFESA	444.000.000
Anexo I	222.000.000
Ministério da Defesa (Administração Direta)	222.000.000
Anexo II	222.000.000
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	222.000.000
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	1.099.612.326
Anexo I	1.099.612.326
Ministério da Integração Nacional (Administração Direta)	419.282.000
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	528.594.628
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	151.735.698
MINISTÉRIO DAS CIDADES	1.602.829.950
Anexo I	1.602.829.950
Ministério das Cidades (Administração Direta)	1.273.486.950
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	115.343.000
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	214.000.000
ANEXO I - TOTAL	6.009.964.347
ANEXO II - TOTAL	324.757.411
TOTAL GERAL	6.334.721.758

Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário em análise decorreram de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 6.009.964.347,00, sendo:

- a) R\$ 2.665.099.276,00 de Recursos Ordinários;
- b) R\$ 2.520.119.032,00 de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis (Cide - Combustíveis);
- c) R\$ 824.746.039,00 de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e

II – repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 324.757.411,00.

Ressalte-se que, dos recursos alocados no Anexo I da MP em exame, R\$ 324.757.411,00 destinam-se à transferência de recursos para investimentos por parte de

empresas estatais constantes do Anexo II: R\$ 102.757.411,00 para diversas Companhias Docas (vinculadas à Presidência da República), e R\$ 222.000.000,00 para a INFRAERO (vinculada ao Ministério da Defesa).

A Exposição de Motivos (EM) nº 151/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, apresentou um resumo da programação constante do crédito extraordinário, assim como as razões de relevância e urgência que teriam motivado e justificado a edição da Medida Provisória nº 381/2007.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

II.1. Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, “em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional”. O art. 167, § 3º, prevê que “a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”.

Tal é a exceção para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais. Não sendo a despesa caracterizada como imprevisível e urgente, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo buscar a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

A esse respeito, ressaltamos que o Poder Executivo, não obstante fornecer, na Exposição de Motivos que acompanhou a Medida Provisória, elementos esclarecedores para a formação de um juízo acerca da urgência e relevância do crédito extraordinário, nada assinala sobre a pretensa imprevisibilidade dos gastos propostos.

Em que pesem as ressalvas supramencionadas, posicionamo-nos por considerar atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a

relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

II.2. Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – LDO/2007 (Lei n.º 11.439, de 29.12.2006).

II.3. Do Mérito

O crédito extraordinário visa, precipuamente, a ações de infra-estrutura, foco importante da atuação do Governo Federal. Adicionalmente, foram alocados recursos para possibilitar o desenvolvimento de ações de extrema relevância para possibilitar a gestão e a coordenação dos projetos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC na Presidência da República e nos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, de forma a evitar atrasos nos cronogramas e descontinuidade das obras em andamento.

O PAC vem sendo implantado com vistas a estimular os setores produtivos e, concomitantemente, suprir a população, inclusive das mais remotas regiões, com serviços e produtos sociais, sem perder o foco necessário à preservação do meio ambiente.

Na concepção do Programa, foram consideradas como premissas para seu êxito o crescimento econômico, a geração de empregos e a melhoria das condições de vida dos cidadãos brasileiros. Para tanto, a consecução desses objetivos demanda, entre outras medidas, a eliminação dos gargalos de infra-estrutura do País, mediante o aumento do investimento público, aliado ao incentivo do investimento do setor privado.

Dessa forma, torna-se premente a atuação do Governo Federal no sentido de assegurar o aporte de novos recursos com vistas a garantir a continuidade do Programa.

Portanto, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator posiciona-se inteiramente favorável à sua aprovação.

II.4. Do Cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º)

A Exposição de Motivos n.º 151/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução n.º 1, de 2002-CN, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.5. Das Emendas

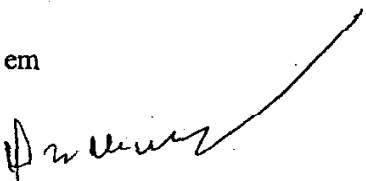
Não obstante o elevado mérito das proposições constantes das Emendas apresentadas, constatamos a impossibilidade de seu acatamento, à luz das novas normas para a tramitação de matérias orçamentárias no Congresso Nacional, introduzidas pela Resolução nº 1, de 2006-CN. Em particular, seu art. 111 determina, no caso específico de créditos extraordinários abertos por medida provisória, que “somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir *dotação, total ou parcialmente*”.

No tangente às Emendas nºs 00006, 00007 e 00008, ressaltamos que não configuram emendas de texto, haja vista proporem alteração na programação do Anexo I da Medida Provisória.

Por conseguinte, comunicamos a inadmissibilidade das Emendas nºs 00001 a 00053, por contrariarem o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ao proporem a inclusão de dotação no crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória ou a modificação do descritor de programação do seu Anexo I.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 381, de 5 de julho de 2007, na forma editada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em


Deputado **LUIZ BITTENCOURT**
Relator

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção VIII
Do Processo Legislativo**

**Subseção III
Das Leis**

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

** Artigo, caput, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

** § 1º, caput, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

I - relativa a:

** Inciso I, caput, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

** Alínea a acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

b) direito penal, processual penal e processual civil;

** Alínea b acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

** Alínea c acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

** Alínea d acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

** Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

III - reservada a lei complementar;

** Inciso III acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

** Inciso IV acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

** § 2º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

** § 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

** § 4º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

** § 5º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

** § 6º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

** § 7º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

** § 8º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

** § 9º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

** § 10. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

** § 11. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

** § 12. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art.166, parágrafos 3º e 4º;

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

.....

TÍTULO VI DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO II DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Seção II Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

** Inciso IV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003.*

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

** Inciso X acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

** Inciso XI acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art.62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

** § 4º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17/03/1993.*

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art.165, § 9º.

** Artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 08/12/2004.*

.....
.....